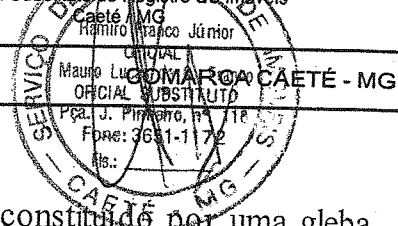


REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Aguiar Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis



Livro 2 B-N Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 04/12/2014

MATRÍCULA: nº 16.131, às fls. 52, Lº. 2 "B-N". Um imóvel rural constituído por uma gleba com área de 444,76,30 ha. (quatrocentos e quarenta e quatro hectares, setenta e seis ares e trinta centiares) de terras de pastagens e campos, com todas as suas benfeitorias, acessórios e pertences, situada no lugar denominado FAZENDA GERIZA, no Distrito de Morro Vermelho, neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIP-P-8905, de coordenadas N=7.798.306,31m e E=637.202,07m, situado no limite com o Córrego Carrapato, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem esquerda, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 108°55'48" e 14,27m até o vértice AIP-P-8906, de coordenadas N=7.798.301,68m e E=637.215,57m; 129° 13'19" e 51,90m até o vértice AIP-P-8907, de coordenadas N=7.798.268,86m e E= 637.255,78m; 126°19'33" e 29,07m até o vértice AIP-P-8908, de coordenadas N= 7.798.251,64m e E=637.279,20m; 128°59'17" e 29,98m até o vértice AIP-P-8909, de coordenadas N=7.798.232,78m e E=637.302,50m; 156°26'00" e 23,51m até o vértice AIP-P-8910, de coordenadas N=7.798.211,23m e E=637.311,90m; 135°45'02" e 17,81m até o vértice AIP-P-8911, de coordenadas N=7.798.198,47m e E=637.324,33m; 121°13'21" e 18,62m até o vértice AIP-P-8912, de coordenadas N=7.798.188,82m e E=637.340,25m; 112°18'37" e 20,49m até o vértice AIP-P-8913, de coordenadas N=7.798.181,04m e E=637.359,21m; 101° 05'09" e 30,58m até o vértice AIP-P-8914, de coordenadas N=7.798.175,16m e E= 637.389,22m; 55°21'03" e 13,42m até o vértice AIP-P-8915, de coordenadas N= 7.798.182,79m e E=637.400,26m; 78°10'14" e 24,44m até o vértice AIP-P-8916, de coordenadas N=7.798.187,80m e E=637.424,18m; 115°46'53" e 26,49m até o vértice AIP-P-8917, de coordenadas N=7.798.176,28m e E=637.448,03m; 180°50'52" e 27,71m até o vértice AIP-P-8918, de coordenadas N=7.798.148,57m e E=637.447,62m; 151°25'10" e 10,68m até o vértice AIP-P-8919, de coordenadas N=7.798.139,19m e E=637.452,73m; 136°58'22" e 26,70m até o vértice AIP-P-8920, de coordenadas N=7.798.119,67m e E=637.470,95m; 163° 31'13" e 19,74m até o vértice AIP-P-8921, de coordenadas N=7.798.100,74m e E= 637.476,55m; 170°51'17" e 22,59m até o vértice AIP-P-8922, de coordenadas N= 7.798.078,44m e E=637.480,14m; 148°21'03" e 9,03m até o vértice AIP-P-8923, de coordenadas N=7.798.070,75m e E=637.484,88m; 97°02'14" e 9,71m até o vértice AIP-P-8924, de coordenadas N=7.798.069,56m e E=637.494,52m; 63°27'53" e 8,64m até o vértice AIP-P-8925, de coordenadas N=7.798.073,42m e E=637.502,25m; 93°27'23" e 21,73m até o vértice AIP-P-8926, de coordenadas N=7.798.072,11m e E=637.523,94m; 100°21'33" e 20,80m até o vértice AIP-P-8927, de coordenadas N=7.798.068,37m e E=637.544,40m; 112° 10'53" e 19,60m até o vértice AIP-P-8928, de coordenadas N=7.798.060,97m e E= 637.562,55m; 145°36'33" e 23,58m até o vértice AIP-P-8929, de coordenadas N= 7.798.041,51m e E=637.575,87m; 129°01'21" e 31,57m até o vértice AIP-P-8930, de

coordenadas N=7.798.021,63m e E=637.600,40m; 5°52'23" e 21,40m até o vértice AIP-P-8931, de coordenadas N=7.798.042,92m e E=637.602,59m; 0°17'47" e 23,20m até o vértice AIP-P-8932, de coordenadas N=7.798.066,12m e E=637.602,71m; 328°40'22" e 14,33m até o vértice AIP-P-8933, de coordenadas N=7.798.078,36m e E=637.595,26m; 328°30'06" e 20,96m até o vértice AIP-P-8934, de coordenadas N=7.798.096,23m e E=637.584,31m; 346°42'43" e 16,53m até o vértice AIP-P-8935, de coordenadas N=7.798.112,32m e E=637.580,51m; 22°05'17" e 8,54m até o vértice AIP-P-8936, de coordenadas N=7.798.120,23m e E=637.583,72m; 9°42'14" e 29,25m até o vértice AIP-P-8937, de coordenadas N=7.798.149,06m e E=637.588,65m; 316°56'29" e 4,17m até o vértice AIP-P-8938, de coordenadas N=7.798.152,11m e E=637.585,80m; 267°30'53" e 17,30m até o vértice AIP-P-8939, de coordenadas N=7.798.151,36m e E=637.568,52m; 300°18'49" e 15,12m até o vértice AIP-P-8940, de coordenadas N=7.798.158,99m e E=637.555,47m; 329°37'35" e 18,31m até o vértice AIP-P-8941, de coordenadas N=7.798.174,79m e E=637.546,21m; 21°34'17" e 13,87m até o vértice AIP-P-8942, de coordenadas N=7.798.187,69m e E=637.551,31m; 70°45'57" e 17,91m até o vértice AIP-P-8943, de coordenadas N=7.798.193,59m e E=637.568,22m; 87°04'57" e 27,51m até o vértice AIP-P-8944, de coordenadas N=7.798.194,99m e E=637.595,69m; 86°15'10" e 28,46m até o vértice AIP-P-8945, de coordenadas N=7.798.196,85m e E=637.624,09m; 130°54'49" e 33,44m até o vértice AIP-P-8946, de coordenadas N=7.798.174,95m e E=637.649,36m; 69°55'24" e 26,71m até o vértice AIP-P-8947, de coordenadas N=7.798.184,12m e E=637.674,45m; 22°31'31" e 10,73m até o vértice AIP-P-8948, de coordenadas N=7.798.194,03m e E=637.678,56m; 86°53'52" e 13,12m até o vértice AIP-P-8949, de coordenadas N=7.798.194,74m e E=637.691,66m; 152°01'07" e 39,62m até o vértice AIP-P-8950, de coordenadas N=7.798.159,75m e E=637.710,25m; 163°31'59" e 23,39m até o vértice AIP-P-8951, de coordenadas N=7.798.137,32m e E=637.716,88m; 212°39'06" e 46,52m até o vértice AIP-P-8952, de coordenadas N=7.798.098,15m e E=637.691,78m; 166°21'47" e 21,93m até o vértice AIP-P-8953, de coordenadas N=7.798.076,84m e E=637.696,95m; 125°07'36" e 23,01m até o vértice AIP-P-8954, de coordenadas N=7.798.063,60m e E=637.715,77m; 116°20'09" e 33,54m até o vértice AIP-P-8955, de coordenadas N=7.798.048,72m e E=637.745,83m; 83°50'52" e 18,85m até o vértice AIP-P-8956, de coordenadas N=7.798.050,74m e E=637.764,57m; 80°11'17" e 19,13m até o vértice AIP-P-8957, de coordenadas N=7.798.054,00m e E=637.783,42m; 74°35'26" e 25,70m até o vértice AIP-P-8958, de coordenadas N=7.798.060,83m e E=637.808,20m; 86°53'06" e 13,25m até o vértice AIP-P-8959, de coordenadas N=7.798.061,55m e E=637.821,43m; 79°59'15" e 7,36m até o vértice AIP-P-8960, de coordenadas N=7.798.062,83m e E=637.828,68m; 166°11'45" e 10,18m até o vértice AIP-P-8961, de coordenadas N=7.798.052,94m e E=637.831,11m; 187°17'55" e 16,37m até o vértice AIP-P-8962, de coordenadas N=7.798.036,70m e E=637.829,03m; 192°58'23" e 21,83m até o vértice AIP-P-8963, de coordenadas N=7.798.015,43m e E=637.824,13m; 188°09'09" e 28,98m até o vértice AIP-P-8964, de coordenadas N=7.797.986,74m e E=637.820,02m; 188°53'26" e 24,72m até o vértice AIP-P-8965, de coordenadas N=7.797.962,32m e E=637.816,20m; 174°21'51" e 21,38m até o vértice AIP-P-8966, de coordenadas N=7.797.941,04m e E=637.818,30m; 171°10'52" e 30,59m até o vértice AIP-P-8967, de coordenadas N=7.797.910,81m e E=637.822,99m; 183°54'59" e 21,96m até o vértice AIP-P-8968, de coordenadas N=7.797.888,90m e E=637.821,49m; 168°14'38" e 20,91m até o vértice AIP-P-8969, de

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Sá Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 B-N Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 04/12/2014

coordenadas N=7.797.868,43m e E=637.825,75m; 103°30'13" e 25,57m até o vértice AIP-P-8970, de coordenadas N=7.797.862,46m e E=637.850,61m; 112°52'29" e 23,69m até o vértice AIP-P-8971, de coordenadas N=7.797.853,25m e E=637.872,44m; 146°23'44" e 9,27m até o vértice AIP-P-8972, de coordenadas N=7.797.845,53m e E=637.877,57m; 181°30'36" e 17,08m até o vértice AIP-P-8973, de coordenadas N=7.797.828,46m e E=637.877,12m; 186°54'53" e 20,27m até o vértice AIP-P-8974, de coordenadas N=7.797.808,34m e E=637.874,68m; 232°58'22" e 15,29m até o vértice AIP-P-8975, de coordenadas N=7.797.799,13m e E=637.862,47m; 259°34'47" e 15,54m até o vértice AIP-P-8976, de coordenadas N=7.797.796,32m e E=637.847,19m; 187°10'41" e 5,36m até o vértice AIP-P-8977, de coordenadas N=7.797.791,00m e E=637.846,52m; 111°05'03" e 17,65m até o vértice AIP-P-8978, de coordenadas N=7.797.784,65m e E=637.862,99m; 112°43'25" e 22,96m até o vértice AIP-P-8979, de coordenadas N=7.797.775,78m e E=637.884,17m; 97°53'32" e 22,14m até o vértice AIP-P-8980, de coordenadas N=7.797.772,74m e E=637.906,10m; 150°53'40" e 16,34m até o vértice AIP-P-8981, de coordenadas N=7.797.758,46m e E=637.914,05m; 209°47'47" e 11,03m até o vértice AIP-P-8982, de coordenadas N=7.797.748,89m e E=637.908,57m; 159°47'58" e 8,11m até o vértice AIP-P-8983, de coordenadas N=7.797.741,28m e E=637.911,37m; 95°27'55" e 13,02m até o vértice AIP-P-8984, de coordenadas N=7.797.740,04m e E=637.924,33m; 93°42'08" e 27,57m até o vértice AIP-P-8985, de coordenadas N=7.797.738,26m e E=637.951,84m; 120°34'30" e 26,80m até o vértice AIP-P-8986, de coordenadas N=7.797.724,63m e E=637.974,91m; 109°57'05" e 12,31m até o vértice AIP-P-8987, de coordenadas N=7.797.720,43m e E=637.986,48m; 199°51'30" e 18,84m até o vértice AIP-P-8988, de coordenadas N=7.797.702,71m e E=637.980,08m; 242°25'34" e 27,18m até o vértice AIP-P-8989, de coordenadas N=7.797.690,13m e E=637.955,99m; 216°58'49" e 33,25m até o vértice AIP-P-8990, de coordenadas N=7.797.663,57m e E=637.935,99m; 183°55'36" e 24,39m até o vértice AIP-P-8991, de coordenadas N=7.797.639,24m e E=637.934,32m; 171°34'20" e 24,22m até o vértice AIP-P-8992, de coordenadas N=7.797.615,28m e E=637.937,87m; 139°42'38" e 27,29m até o vértice AIP-P-8993, de coordenadas N=7.797.594,46m e E=637.955,52m; 157°40'44" e 29,07m até o vértice AIP-P-8994, de coordenadas N=7.797.567,57m e E=637.966,56m; 155°29'02" e 25,02m até o vértice AIP-P-8995, de coordenadas N=7.797.544,81m e E=637.976,94m; 143°09'01" e 28,58m até o vértice AIP-P-8996, de coordenadas N=7.797.521,94m e E=637.994,08m; 133°27'29" e 31,80m até o vértice AIP-P-8997, de coordenadas N=7.797.500,07m e E=638.017,16m; 139°50'54" e 29,03m até o vértice AIP-P-8998, de coordenadas N=7.797.477,88m e E=638.035,88m; 118°27'05" e 29,89m até o vértice AIP-P-8999, de coordenadas N=7.797.463,64m e E=638.062,16m; 120°51'28" e 25,93m até o vértice AIP-P-9000, de coordenadas N=7.797.450,34m e E=638.084,42m; 105°45'26" e 30,12m até o

vértice AIP-P-9001, de coordenadas N=7.797.442,16m e E=638.113,41m; 98°37'05" e 34,70m até o vértice AIP-P-9002, de coordenadas N=7.797.436,96m e E=638.147,72m; 93°21'15" e 29,91m até o vértice AIP-P-9003, de coordenadas N=7.797.435,21m e E=638.177,58m; 90°28'30" e 27,74m até o vértice AIP-P-9004, de coordenadas N=7.797.434,98m e E=638.205,32m; 95°06'56" e 25,01m até o vértice AIP-P-9005, de coordenadas N=7.797.432,75m e E=638.230,23m; 89°36'39" e 25,03m até o vértice AIP-P-9006, de coordenadas N=7.797.432,92m e E=638.255,26m; 121°28'10" e 22,55m até o vértice AIP-P-9007, de coordenadas N=7.797.421,15m e E=638.274,49m; 126°04'57" e 29,83m até o vértice AIP-P-9008, de coordenadas N=7.797.403,58m e E=638.298,60m; 139°07'28" e 21,53m até o vértice AIP-P-9009, de coordenadas N=7.797.387,30m e E=638.312,69m; 144°54'49" e 14,91m até o vértice AIP-P-9010, de coordenadas N=7.797.375,10m e E=638.321,26m; 149°29'21" e 14,10m até o vértice AIP-P-9011, de coordenadas N=7.797.362,95m e E=638.328,42m; 186°49'57" e 38,16m até o vértice AIP-P-9012, de coordenadas N=7.797.325,06m e E=638.323,88m; 190°48'34" e 24,47m até o vértice AIP-P-9013, de coordenadas N=7.797.301,02m e E=638.319,29m; 191°06'02" e 24,15m até o vértice AIP-P-9014, de coordenadas N=7.797.277,32m e E=638.314,64m; 191°29'08" e 30,74m até o vértice AIP-P-9015, de coordenadas N=7.797.247,20m e E=638.308,52m; 192°15'10" e 22,52m até o vértice AIP-P-9016, de coordenadas N=7.797.225,19m e E=638.303,74m; 178°40'37" e 30,75m até o vértice AIP-P-9017, de coordenadas N=7.797.194,45m e E=638.304,45m; 178°39'51" e 30,03m até o vértice AIP-P-9018, de coordenadas N=7.797.164,43m e E=638.305,15m; 129°31'39" e 30,32m até o vértice AIP-P-9019, de coordenadas N=7.797.145,13m e E=638.328,54m; 110°41'47" e 25,32m até o vértice AIP-P-9020, de coordenadas N=7.797.136,18m e E=638.352,23m; 114°53'15" e 24,59m até o vértice AIP-P-9021, de coordenadas N=7.797.125,83m e E=638.374,54m; 119°26'40" e 35,25m até o vértice AIP-P-9022, de coordenadas N=7.797.108,50m e E=638.405,24m; 110°32'44" e 25,76m até o vértice AIP-P-9023, de coordenadas N=7.797.099,46m e E=638.429,36m; 137°52'19" e 10,58m até o vértice AIP-P-9024, de coordenadas N=7.797.091,61m e E=638.436,46m; 152°12'38" e 7,74m até o vértice AIP-P-9025, de coordenadas N=7.797.084,76m e E=638.440,07m; 197°12'15" e 16,19m até o vértice AIP-M-6316, de coordenadas N=7.797.069,29m e E=638.435,28m; situado no limite do Córrego Carrapato, e nos limites com a faixa de domínio da estrada municipal, acesso Caeté - Morro Vermelho, deste segue confrontando com a referida faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°52'29" e 51,48m até o vértice AIP-P-2535, de coordenadas N=7.797.086,79m e E=638.386,87m; 269°28'14" e 32,46m até o vértice AIP-P-2536, de coordenadas N=7.797.086,49m e E=638.354,41m; 217°17'39" e 19,99m até o vértice AIP-P-2537, de coordenadas N=7.797.070,59m e E=638.342,30m; 171°14'09" e 48,44m até o vértice AIP-P-2538, de coordenadas N=7.797.022,72m e E=638.349,68m; 206°23'17" e 40,57m até o vértice AIP-P-2539, de coordenadas N=7.796.986,38m e E=638.331,65m; 239°47'32" e 101,50m até o vértice AIP-P-2540, de coordenadas N=7.796.935,31m e E=638.243,93m; 262°40'55" e 50,79m até o vértice AIP-P-2541, de coordenadas N=7.796.928,84m e E=638.193,55m; 223°32'28" e 33,88m até o vértice AIP-P-2542, de coordenadas N=7.796.904,28m e E=638.170,21m; 186°00'44" e 53,66m até o vértice AIP-P-2543, de coordenadas N=7.796.850,92m e E=638.164,59m; 211°39'42" e 92,38m até o vértice AIP-P-2544, de coordenadas N=7.796.772,29m e E=638.116,10m; 204°50'33" e 52,82m até o vértice AIP-P-2545, de coordenadas N=

REGISTRO DE IMÓVEIS



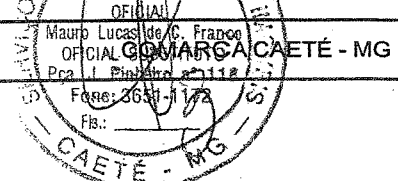
3

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté - MG

Livro 2 B-N Fls.: 52

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº.: 16131

Data: 04/12/2014

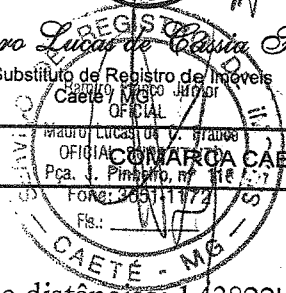
7.796.724,36m e E=638.093,91m; 183°35'48" e 66,63m até o vértice AIP-P-2546, de coordenadas N=7.796.657,86m e E=638.089,73m; 196°28'22" e 78,78m até o vértice AIP-P-2547, de coordenadas N=7.796.582,31m e E=638.067,39m; 187°13'03" e 19,18m até o vértice AIP-P-2548, de coordenadas N=7.796.563,28m e E=638.064,98m; 171°37'31" e 32,13m até o vértice AIP-P-2549, de coordenadas N=7.796.531,49m e E=638.069,66m; 151°07'20" e 19,51m até o vértice AIP-P-2550, de coordenadas N=7.796.514,41m e E=638.079,08m; 99°27'44" e 27,98m até o vértice AIP-P-2551, de coordenadas N=7.796.509,81m e E=638.106,68m; 125°01'46" e 47,70m até o vértice AIP-P-2552, de coordenadas N=7.796.482,43m e E=638.145,74m; 171°02'03" e 21,82m até o vértice AIP-P-2553, de coordenadas N=7.796.460,88m e E=638.149,14m; deste, ainda por faixa de domínio, agora pela faixa da Estrada de Ferro Vitória / Minas, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 294°03'26" e 61,33m até o vértice AIP-P-2554, de coordenadas N=7.796.485,88m e E=638.093,14m; 295°06'42" e 44,61m até o vértice AIP-P-2555, de coordenadas N=7.796.504,81m e E=638.052,75m; 249°06'59" e 173,34m até o vértice AIP-P-2556, de coordenadas N=7.796.443,02m e E=637.890,80m; 283°11'18" e 59,00m até o vértice AIP-P-2557, de coordenadas N=7.796.456,48m e E=637.833,36m; 285°03'46" e 88,81m até o vértice AIP-P-2558, de coordenadas N=7.796.479,56m e E=637.747,60m; 333°31'20" e 29,40m até o vértice AIP-P-2559, de coordenadas N=7.796.505,88m e E=637.734,49m; 309°59'32" e 26,33m até o vértice AIP-P-2560, de coordenadas N=7.796.522,80m e E=637.714,32m; 299°38'12" e 25,62m até o vértice AIP-P-2561, de coordenadas N=7.796.535,47m e E=637.692,05m; 274°51'48" e 19,58m até o vértice AIP-P-2562, de coordenadas N=7.796.537,13m e E=637.672,54m; 233°44'59" e 26,82m até o vértice AIP-P-2563, de coordenadas N=7.796.521,27m e E=637.650,91m; 206°50'28" e 10,21m até o vértice AIP-P-2564, de coordenadas N=7.796.512,16m e E=637.646,30m; 184°38'01" e 16,46m até o vértice AIP-P-2565, de coordenadas N=7.796.495,75m e E=637.644,97m; 282°59'27" e 23,27m até o vértice AIP-P-2566, de coordenadas N=7.796.500,98m e E=637.622,30m; 265°27'11" e 46,80m até o vértice AIP-P-2567, de coordenadas N=7.796.497,27m e E=637.575,65m; 263°17'50" e 38,21m até o vértice AIP-P-2568, de coordenadas N=7.796.492,81m e E=637.537,70m; 336°07'30" e 74,52m até o vértice AIP-P-2569, de coordenadas N=7.796.560,95m e E=637.507,54m; 7°20'27" e 230,10m até o vértice AIP-P-2570, de coordenadas N=7.796.789,16m e E=637.536,94m; 311°52'23" e 40,71m até o vértice AIP-P-2571, de coordenadas N=7.796.816,33m e E=637.506,63m; 307°42'43" e 42,19m até o vértice AIP-P-2572, de coordenadas N=7.796.842,14m e E=637.473,25m; 8°53'15" e 112,56m até o vértice AIP-P-2573, de coordenadas N=7.796.953,35m e E=637.490,64m; 32°14'14" e 75,47m até o vértice AIP-P-2574, de coordenadas N=7.797.017,19m e E=637.530,90m; 32°15'04" e 23,97m até o vértice AIP-P-2575, de coordenadas N=7.797.037,46m e E=637.543,69m; 22°

03'02" e 32,04m até o vértice AIP-P-2576, de coordenadas N=7.797.067,16m e E=637.555,72m; 327°17'07" e 92,22m até o vértice AIP-P-2577, de coordenadas N=7.797.144,75m e E=637.505,88m; 359°12'20" e 23,08m até o vértice AIP-P-2578, de coordenadas N=7.797.167,83m e E=637.505,56m; 11°36'58" e 39,63m até o vértice AIP-P-2579, de coordenadas N=7.797.206,65m e E=637.513,54m; 39°49'57" e 119,96m até o vértice AIP-P-2580, de coordenadas N=7.797.298,77m e E=637.590,38m; 18°57'48" e 31,54m até o vértice AIP-P-2581, de coordenadas N=7.797.328,60m e E=637.600,63m; 23°20'34" e 57,92m até o vértice AIP-P-2582, de coordenadas N=7.797.381,78m e E=637.623,58m; 354°26'20" e 42,31m até o vértice AIP-P-2583, de coordenadas N=7.797.423,89m e E=637.619,48m; 342°59'43" e 60,56m até o vértice AIP-P-2584, de coordenadas N=7.797.481,80m e E=637.601,77m; 291°45'04" e 29,58m até o vértice AIP-P-2585, de coordenadas N=7.797.492,76m e E=637.574,30m; 16°00'05" e 42,23m até o vértice AIP-P-2586, de coordenadas N=7.797.533,35m e E=637.585,94m; 342°09'50" e 54,46m até o vértice AIP-P-2587, de coordenadas N=7.797.585,19m e E=637.569,26m; 316°41'08" e 322,16m até o vértice AIP-P-2588, de coordenadas N=7.797.819,59m e E=637.348,26m; 233°03'59" e 37,84m até o vértice AIP-P-2589, de coordenadas N=7.797.796,85m e E=637.318,01m; 245°22'23" e 86,61m até o vértice AIP-P-2590, de coordenadas N=7.797.760,76m e E=637.239,28m; 235°32'51" e 30,01m até o vértice AIP-P-2591, de coordenadas N=7.797.743,78m e E=637.214,53m; 220°15'30" e 9,24m até o vértice AIP-P-2592, de coordenadas N=7.797.736,73m e E=637.208,56m; 195°59'21" e 26,90m até o vértice AIP-P-2593, de coordenadas N=7.797.710,87m e E=637.201,15m; 129°47'43" e 328,79m até o vértice AIP-P-2594, de coordenadas N=7.797.500,43m e E=637.453,77m; 182°48'45" e 302,84m até o vértice AIP-P-2595, de coordenadas N=7.797.197,95m e E=637.438,91m; 197°06'25" e 131,26m até o vértice AIP-P-2596, de coordenadas N=7.797.072,50m e E=637.400,30m; 168°09'19" e 112,64m até o vértice AIP-P-2597, de coordenadas N=7.796.962,26m e E=637.423,42m; 188°06'17" e 89,44m até o vértice AIP-P-2598, de coordenadas N=7.796.873,71m e E=637.410,81m; 182°25'26" e 41,38m até o vértice AIP-P-2599, de coordenadas N=7.796.832,37m e E=637.409,06m; 193°16'32" e 46,77m até o vértice AIP-P-2600, de coordenadas N=7.796.786,85m e E=637.398,32m; 211°07'23" e 198,15m até o vértice AIP-P-2601, de coordenadas N=7.796.617,22m e E=637.295,90m; 151°34'01" e 61,87m até o vértice AIP-P-2602, de coordenadas N=7.796.562,81m e E=637.325,36m; 122°01'34" e 67,72m até o vértice AIP-P-2603, de coordenadas N=7.796.526,90m e E=637.382,77m; 131°54'20" e 67,72m até o vértice AIP-P-2604, de coordenadas N=7.796.481,67m e E=637.433,17m; 156°04'13" e 93,76m até o vértice AIP-P-2605, de coordenadas N=7.796.395,97m e E=637.471,20m; 152°08'52" e 124,02m até o vértice AIP-P-2606, de coordenadas N=7.796.286,32m e E=637.529,14m; 110°45'36" e 35,86m até o vértice AIP-P-2607, de coordenadas N=7.796.273,61m e E=637.562,67m; 84°01'57" e 263,46m até o vértice AIP-P-2608, de coordenadas N=7.796.301,00m e E=637.824,70m; 76°45'54" e 52,89m até o vértice AIP-P-2609, de coordenadas N=7.796.313,11m e E=637.876,19m; 14°19'45" e 36,04m até o vértice AIP-P-2610, de coordenadas N=7.796.348,03m e E=637.885,11m; 2°50'48" e 23,56m até o vértice AIP-P-2611, de coordenadas N=7.796.371,56m e E=637.886,28m; 98°52'15" e 114,00m até o vértice AIP-P-2612, de coordenadas N=7.796.353,98m e E=637.998,92m; 64°17'41" e 154,40m até o vértice AIP-P-2613, de coordenadas N=7.796.420,95m e E=638.138,04m; deste, segue novamente pela faixa de domínio da estrada

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Junior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Oliveira Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 B-N Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 04/12/2014

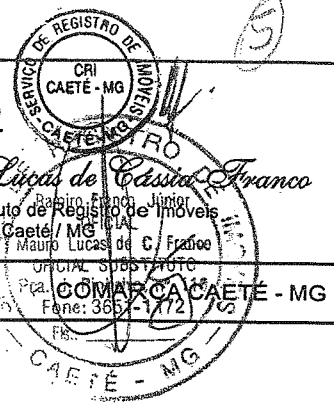
municipal, acesso Caeté - Morro Vermelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°22'47" e 68,41m até o vértice AIP-P-2614, de coordenadas N=7.796.366,04m e E=638.178,85m; 138°50'16" e 56,73m até o vértice AIP-P-2615, de coordenadas N=7.796.323,33m e E=638.216,19m; 155°04'33" e 31,70m até o vértice AIP-P-2616, de coordenadas N=7.796.294,58m e E=638.229,55m; 156°18'02" e 44,46m até o vértice AIP-P-2617, de coordenadas N=7.796.253,87m e E=638.247,42m; 126°41'10" e 53,01m até o vértice AIP-P-2618, de coordenadas N=7.796.222,20m e E=638.289,93m; 142°24'20" e 49,98m até o vértice AIP-P-2619, de coordenadas N=7.796.182,60m e E=638.320,42m; 182°23'28" e 28,28m até o vértice AIP-P-2620, de coordenadas N=7.796.154,34m e E=638.319,24m; 216°28'31" e 33,68m até o vértice AIP-P-2621, de coordenadas N=7.796.127,26m e E=638.299,22m; 243°49'27" e 76,35m até o vértice AIP-P-2622, de coordenadas N=7.796.093,58m e E=638.230,70m; 224°59'29" e 46,52m até o vértice AIP-P-2623, de coordenadas N=7.796.060,68m e E=638.197,81m; 241°27'14" e 46,83m até o vértice AIP-P-2624, de coordenadas N=7.796.038,30m e E=638.156,67m; 218°06'53" e 48,43m até o vértice AIP-P-2625, de coordenadas N=7.796.000,20m e E=638.126,78m; 207°56'04" e 73,18m até o vértice AIP-P-2626, de coordenadas N=7.795.935,55m e E=638.092,50m; 186°20'25" e 46,09m até o vértice AIP-P-2627, de coordenadas N=7.795.889,74m e E=638.087,41m; 161°50'35" e 52,11m até o vértice AIP-P-2628, de coordenadas N=7.795.840,22m e E=638.103,65m; 190°41'46" e 41,38m até o vértice AIP-P-2629, de coordenadas N=7.795.799,56m e E=638.095,97m; 228°02'28" e 19,59m até o vértice AIP-P-2630, de coordenadas N=7.795.786,46m e E=638.081,40m; 250°28'37" e 68,94m até o vértice AIP-P-2631, de coordenadas N=7.795.763,42m e E=638.016,42m; 236°24'41" e 45,42m até o vértice AIP-P-2632, de coordenadas N=7.795.738,29m e E=637.978,58m; 257°10'25" e 50,32m até o vértice AIP-P-2633, de coordenadas N=7.795.727,12m e E=637.929,52m; 241°54'00" e 61,27m até o vértice AIP-P-2634, de coordenadas N=7.795.698,26m e E=637.875,47m; 202°02'56" e 49,01m até o vértice AIP-P-2635, de coordenadas N=7.795.652,83m e E=637.857,07m; 194°22'17" e 60,55m até o vértice AIP-P-2636, de coordenadas N=7.795.594,17m e E=637.842,04m; 197°53'03" e 45,07m até o vértice AIP-P-2637, de coordenadas N=7.795.551,28m e E=637.828,20m; 243°24'25" e 45,57m até o vértice AIP-P-2638, de coordenadas N=7.795.530,88m e E=637.787,45m; 205°14'52" e 43,77m até o vértice AIP-P-2639, de coordenadas N=7.795.491,29m e E=637.768,78m; 218°34'40" e 42,54m até o vértice AIP-P-2640, de coordenadas N=7.795.458,03m e E=637.742,25m; 176°59'32" e 11,82m até o vértice AIP-P-2641, de coordenadas N=7.795.446,23m e E=637.742,87m; 160°16'47" e 29,04m até o vértice AIP-P-2642, de coordenadas N=7.795.418,89m e E=637.752,67m; 155°55'20" e 176,43m até o vértice AIP-P-2643, de coordenadas N=7.795.257,81m e E=637.824,65m; 147°55'33" e 53,80m até o vértice AIP-P-2644, de coordenadas N=

7.795.212,22m e E=637.853,22m; 141°19'11" e 139,97m até o vértice AIP-P-2645, de coordenadas N=7.795.102,95m e E=637.940,70m; 178°16'21" e 27,86m até o vértice AIP-P-2646, de coordenadas N=7.795.075,10m e E=637.941,54m; 241°09'47" e 55,73m até o vértice AIP-P-2647, de coordenadas N=7.795.048,22m e E=637.892,72m; 202°07'35" e 55,01m até o vértice AIP-P-2648, de coordenadas N=7.794.997,26m e E=637.872,00m; 257°12'24" e 123,11m até o vértice AIP-P-2649, de coordenadas N=7.794.970,00m e E=637.751,95m; 222°30'10" e 18,34m até o vértice AIP-P-2650, de coordenadas N=7.794.956,48m e E=637.739,56m; 185°08'01" e 18,78m até o vértice AIP-P-2651, de coordenadas N=7.794.937,78m e E=637.737,88m; 166°01'29" e 84,35m até o vértice AIP-P-2652, de coordenadas N=7.794.855,93m e E=637.758,25m; 194°57'22" e 40,34m até o vértice AIP-P-2653, de coordenadas N=7.794.816,96m e E=637.747,84m; 222°05'35" e 31,79m até o vértice AIP-P-2654, de coordenadas N=7.794.793,37m e E=637.726,53m; 246°08'04" e 62,38m até o vértice AIP-P-2655, de coordenadas N=7.794.768,13m e E=637.669,48m; 257°11'41" e 52,38m até o vértice AIP-P-2656, de coordenadas N=7.794.756,52m e E=637.618,40m; 226°29'14" e 21,52m até o vértice AIP-P-2657, de coordenadas N=7.794.741,70m e E=637.602,79m; 199°56'16" e 109,85m até o vértice AIP-P-2658, de coordenadas N=7.794.638,43m e E=637.565,33m; 189°52'00" e 50,30m até o vértice AIP-P-2659, de coordenadas N=7.794.588,87m e E=637.556,71m; 219°24'25" e 12,33m até o vértice AIP-P-2660, de coordenadas N=7.794.579,34m e E=637.548,88m; 269°47'42" e 53,11m até o vértice AIP-P-2661, de coordenadas N=7.794.579,15m e E=637.495,77m; 230°16'58" e 29,87m até o vértice AIP-P-2662, de coordenadas N=7.794.560,06m e E=637.472,79m; 202°36'29" e 85,87m até o vértice AIP-P-2663, de coordenadas N=7.794.480,79m e E=637.439,78m; 176°49'59" e 66,79m até o vértice AIP-P-2664, de coordenadas N=7.794.414,10m e E=637.443,47m; 147°42'41" e 41,61m até o vértice AIP-P-2665, de coordenadas N=7.794.378,92m e E=637.465,70m; 122°37'22" e 63,44m até o vértice AIP-P-2666, de coordenadas N=7.794.344,72m e E=637.519,13m; 175°25'02" e 15,27m até o vértice AIP-P-2667, de coordenadas N=7.794.329,50m e E=637.520,35m; 200°22'06" e 30,74m até o vértice AIP-P-2668, de coordenadas N=7.794.300,68m e E=637.509,65m; 193°15'35" e 32,57m até o vértice AIP-P-2669, de coordenadas N=7.794.268,98m e E=637.502,18m; 220°29'36" e 44,91m até o vértice AIP-P-2670, de coordenadas N=7.794.234,83m e E=637.473,02m; 181°27'32" e 41,63m até o vértice AIP-P-2671, de coordenadas N=7.794.193,21m e E=637.471,96m; 148°29'52" e 23,18m até o vértice AIP-P-2672, de coordenadas N=7.794.173,45m e E=637.484,07m; 136°05'42" e 25,16m até o vértice AIP-P-2673, de coordenadas N=7.794.155,32m e E=637.501,52m; 179°43'12" e 30,69m até o vértice AIP-P-2674, de coordenadas N=7.794.124,63m e E=637.501,67m; 214°22'25" e 18,37m até o vértice AIP-P-2675, de coordenadas N=7.794.109,47m e E=637.491,30m; 228°28'46" e 53,95m até o vértice AIP-P-2676, de coordenadas N=7.794.073,71m e E=637.450,91m; 208°39'24" e 14,83m até o vértice AIP-P-2677, de coordenadas N=7.794.060,70m e E=637.443,80m; 188°45'09" e 27,21m até o vértice AIP-P-2678, de coordenadas N=7.794.033,81m e E=637.439,66m; 176°51'13" e 61,76m até o vértice AIP-P-2679, de coordenadas N=7.793.972,14m e E=637.443,05m; 191°38'49" e 40,67m até o vértice AIP-P-2680, de coordenadas N=7.793.932,31m e E=637.434,84m; 214°18'25" e 101,49m até o vértice AIP-M-6260, de coordenadas N=7.793.848,48m e E=637.377,64m; situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal, acesso Caeté - Morro Vermelho, e nos limites com a Fazenda

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 B-N Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 04/12/2014

Barcelos ou Mingote, matrícula nº. 6.659, código INCRA nº. 426.032.002.291-2, de propriedade de Adélio Ferreira da Silva, deste segue confrontando com a Fazenda Barcelos ou Mingote, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°17'22" e 27,13m até o vértice AIP-M-6261, de coordenadas N=7.793.839,33m e E=637.352,10m; 282°03'19" e 47,50m até o vértice AIP-M-6262, de coordenadas N=7.793.849,25m e E=637.305,65m; 289°48'55" e 37,02m até o vértice AIP-M-6263, de coordenadas N=7.793.861,80m e E=637.270,82m; 307°45'11" e 46,97m até o vértice AIP-M-6264, de coordenadas N=7.793.890,56m e E=637.233,68m; 333°02'56" e 33,85m até o vértice AIP-M-6265, de coordenadas N=7.793.920,73m e E=637.218,34m; 325°22'04" e 38,62m até o vértice AIP-M-6266, de coordenadas N=7.793.952,51m e E=637.196,39m; 313°23'14" e 57,53m até o vértice AIP-M-6267, de coordenadas N=7.793.992,03m e E=637.154,58m; 293°57'08" e 96,93m até o vértice AIP-M-6268, de coordenadas N=7.794.031,38m e E=637.066,00m; 302°41'16" e 51,53m até o vértice AIP-M-6269, de coordenadas N=7.794.059,21m e E=637.022,63m; 298°34'53" e 108,67m até o vértice AIP-M-6270, de coordenadas N=7.794.111,20m e E=636.927,20m; 307°21'06" e 54,46m até o vértice AIP-M-6271, de coordenadas N=7.794.144,24m e E=636.883,91m; 266°05'36" e 82,78m até o vértice AIP-M-6272, de coordenadas N=7.794.138,60m e E=636.801,32m; situado no limite da Fazenda Barcelos ou Mingote, e nos limites com a Fazenda Decamô, matrícula nº. 6.161, de propriedade de Silvio Pinheiro, deste segue confrontando com a Fazenda Decamô, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°18'07" e 19,33m até o vértice AIP-M-6273, de coordenadas N=7.794.157,91m e E=636.800,41m; 6°41'18" e 77,62m até o vértice AIP-M-6274, de coordenadas N=7.794.235,00m e E=636.809,45m; 356°00'11" e 110,33m até o vértice AIP-M-6275, de coordenadas N=7.794.345,06m e E=636.801,76m; 359°14'21" e 64,77m até o vértice AIP-M-6276, de coordenadas N=7.794.409,82m e E=636.800,90m; 345°06'03" e 285,71m até o vértice AIP-M-6277, de coordenadas N=7.794.685,92m e E=636.727,44m; 313°31'45" e 39,39m até o vértice AIP-M-6278, de coordenadas N=7.794.713,05m e E=636.698,88m; 312°04'43" e 156,64m até o vértice AIP-M-6279, de coordenadas N=7.794.818,02m e E=636.582,62m; 314°59'49" e 132,08m até o vértice AIP-M-6280, de coordenadas N=7.794.911,41m e E=636.489,22m; situado no limite da Fazenda Decamô, e nos limites com a propriedade de Gerson da Assunção Pinheiro, matrícula nº. 3.594, deste segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°05'18" e 81,70m até o vértice AIP-M-6281, de coordenadas N=7.794.984,79m e E=636.525,15m; 22°18'48" e 17,25m até o vértice AIP-M-6282, de coordenadas N=7.795.000,75m e E=636.531,70m; situado no limite da propriedade de Gerson da Assunção Pinheiro, e nos limites com a Fazenda Carranca, matrícula nº. 8.632, código INCRA nº. 426.032.007.542-1, de propriedade de Benedito Evangelista Pinheiro, deste segue confrontando com a Fazenda Carranca, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°18'06" e 134,47m até o

vértice AIP-M-6283, de coordenadas N=7.795.082,98m e E=636.638,10m; 348°18'09" e 53,07m até o vértice AIP-M-6284, de coordenadas N=7.795.134,95m e E=636.627,34m; 2°42'39" e 347,80m até o vértice AIP-M-6285, de coordenadas N=7.795.482,36m e E=636.643,79m; 12°55'02" e 76,14m até o vértice AIP-M-6286, de coordenadas N=7.795.556,57m e E=636.660,81m; 20°22'08" e 77,03m até o vértice AIP-M-6287, de coordenadas N=7.795.628,78m e E=636.687,62m; 9°56'09" e 91,51m até o vértice AIP-M-6288, de coordenadas N=7.795.718,92m e E=636.703,41m; 332°06'52" e 154,86m até o vértice AIP-M-6289, de coordenadas N=7.795.855,80m e E=636.630,98m; 344°32'51" e 57,50m até o vértice AIP-M-6290, de coordenadas N=7.795.911,22m e E=636.615,66m; 7°15'00" e 53,96m até o vértice AIP-M-6291, de coordenadas N=7.795.964,75m e E=636.622,47m; 346°55'15" e 160,45m até o vértice AIP-M-6292, de coordenadas N=7.796.121,04m e E=636.586,16m; 341°06'10" e 56,44m até o vértice AIP-M-6293, de coordenadas N=7.796.174,44m e E=636.567,88m; 335°11'41" e 91,46m até o vértice AIP-M-6294, de coordenadas N=7.796.257,46m e E=636.529,51m; situado no limite da Fazenda Carranca, e nos limites com o Córrego Tinguá, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem direita, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°22'20" e 17,72m até o vértice AIP-P-9207, de coordenadas N=7.796.271,86m e E=636.519,19m; 346°02'05" e 19,60m até o vértice AIP-P-9208, de coordenadas N=7.796.290,88m e E=636.514,46m; 339°16'20" e 18,73m até o vértice AIP-P-9209, de coordenadas N=7.796.308,40m e E=636.507,83m; 321°43'28" e 22,83m até o vértice AIP-P-9210, de coordenadas N=7.796.326,32m e E=636.493,69m; 352°37'34" e 18,00m até o vértice AIP-P-9211, de coordenadas N=7.796.344,17m e E=636.491,38m; 21°15'45" e 12,44m até o vértice AIP-P-9212, de coordenadas N=7.796.355,76m e E=636.495,89m; 334°22'25" e 8,46m até o vértice AIP-P-9213, de coordenadas N=7.796.363,39m e E=636.492,23m; 295°47'01" e 18,69m até o vértice AIP-P-9214, de coordenadas N=7.796.371,52m e E=636.475,40m; 327°09'56" e 21,17m até o vértice AIP-P-9215, de coordenadas N=7.796.389,31m e E=636.463,92m; 341°56'53" e 15,14m até o vértice AIP-P-9216, de coordenadas N=7.796.403,70m e E=636.459,23m; 2°51'19" e 23,69m até o vértice AIP-P-9217, de coordenadas N=7.796.427,36m e E=636.460,41m; 26°22'04" e 23,39m até o vértice AIP-P-9218, de coordenadas N=7.796.448,32m e E=636.470,80m; 28°42'58" e 28,12m até o vértice AIP-P-9219, de coordenadas N=7.796.472,98m e E=636.484,31m; 26°03'36" e 26,88m até o vértice AIP-P-9220, de coordenadas N=7.796.497,13m e E=636.496,12m; 25°10'20" e 22,08m até o vértice AIP-P-9221, de coordenadas N=7.796.517,11m e E=636.505,51m; 336°06'44" e 17,14m até o vértice AIP-P-9222, de coordenadas N=7.796.532,78m e E=636.498,57m; 311°19'07" e 14,21m até o vértice AIP-P-9223, de coordenadas N=7.796.542,16m e E=636.487,90m; 298°07'45" e 19,66m até o vértice AIP-P-9224, de coordenadas N=7.796.551,43m e E=636.470,56m; 288°31'48" e 20,96m até o vértice AIP-P-9225, de coordenadas N=7.796.558,09m e E=636.450,69m; 304°20'36" e 14,84m até o vértice AIP-P-9226, de coordenadas N=7.796.566,46m e E=636.438,44m; 334°41'16" e 12,89m até o vértice AIP-P-9227, de coordenadas N=7.796.578,11m e E=636.432,93m; 34°11'10" e 5,77m até o vértice AIP-P-9228, de coordenadas N=7.796.582,88m e E=636.436,17m; 62°15'30" e 23,74m até o vértice AIP-P-9229, de coordenadas N=7.796.593,93m e E=636.457,18m; 45°57'51" e 14,29m até o vértice AIP-P-9230, de coordenadas N=7.796.603,86m e E=636.467,45m; 0°04'07" e 16,69m até o vértice AIP-P-9231, de coordenadas N=7.796.620,55m e E=636.467,47m; 342°27'38" e 12,34m

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Livro 2 B-N Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 04/12/2014

até o vértice AIP-P-9232, de coordenadas N=7.796.632,32m e E=636.463,75m; 7°53'07" e 12,90m até o vértice AIP-P-9233, de coordenadas N=7.796.645,10m e E=636.465,52m; 50° 04'21" e 27,67m até o vértice AIP-P-9234, de coordenadas N=7.796.662,86m e E=636.486,74m; 23°40'36" e 11,80m até o vértice AIP-P-9235, de coordenadas N=7.796.673,67m e E=636.491,48m; 334°50'30" e 28,42m até o vértice AIP-P-9236, de coordenadas N=7.796.699,39m e E=636.479,40m; 351°46'44" e 21,40m até o vértice AIP-P-9237, de coordenadas N=7.796.720,57m e E=636.476,34m; 64°01'34" e 21,67m até o vértice AIP-P-9238, de coordenadas N=7.796.730,06m e E=636.495,82m; 22°59'21" e 30,90m até o vértice AIP-P-9239, de coordenadas N=7.796.758,51m e E=636.507,89m; 25°01'30" e 30,28m até o vértice AIP-P-9240, de coordenadas N=7.796.785,95m e E=636.520,70m; 68°38'05" e 26,35m até o vértice AIP-P-9241, de coordenadas N=7.796.795,55m e E=636.545,24m; 61° 44'22" e 30,98m até o vértice AIP-P-9242, de coordenadas N=7.796.810,22m e E=636.572,53m; 44°20'14" e 24,45m até o vértice AIP-P-9243, de coordenadas N=7.796.827,71m e E=636.589,62m; 49°27'16" e 35,69m até o vértice AIP-P-9244, de coordenadas N=7.796.850,91m e E=636.616,74m; 50°13'09" e 29,54m até o vértice AIP-P-9245, de coordenadas N=7.796.869,81m e E=636.639,44m; situado no limite do Córrego Tinguá, e nos limites com a propriedade de Helzick Alves Filho, matrícula nº. 10.857, código INCRA nº. 426.032.011.550-3, deste segue confrontando com a propriedade de Helzick Alves Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°37'04" e 5,49m até o vértice AIP-M-6295, de coordenadas N=7.796.865,69m e E=636.643,07m; 128°22'18" e 401,07m até o vértice AIP-M-6296, de coordenadas N=7.796.616,72m e E=636.957,51m; 114°56'42" e 31,32m até o vértice AIP-M-6297, de coordenadas N=7.796.603,51m e E=636.985,91m; 108°45'19" e 163,41m até o vértice AIP-M-6298, de coordenadas N=7.796.550,97m e E=637.140,64m; 2°21'44" e 53,38m até o vértice AIP-M-6299, de coordenadas N=7.796.604,30m e E=637.142,84m; 354° 39'20" e 52,93m até o vértice AIP-M-6300, de coordenadas N=7.796.657,00m e E=637.137,91m; 358°17'56" e 23,58m até o vértice AIP-M-6301, de coordenadas N=7.796.680,57m e E=637.137,21m; 10°18'53" e 26,31m até o vértice AIP-M-6302, de coordenadas N=7.796.706,45m e E=637.141,92m; 1°22'29" e 67,53m até o vértice AIP-M-6303, de coordenadas N=7.796.773,96m e E=637.143,54m; 359°52'02" e 73,36m até o vértice AIP-M-6304, de coordenadas N=7.796.847,32m e E=637.143,37m; 349°56'56" e 20,80m até o vértice AIP-M-6305, de coordenadas N=7.796.867,80m e E=637.139,74m; 1°01'40" e 185,64m até o vértice AIP-M-6306, de coordenadas N=7.797.053,41m e E=637.143,07m; 51° 42'52" e 62,66m até o vértice AIP-M-6307, de coordenadas N=7.797.092,23m e E=637.192,25m; 339°23'01" e 5,57m até o vértice AIP-M-6308, de coordenadas N=7.797.097,44m e E=637.190,29m; 323°39'23" e 435,37m até o vértice AIP-M-6309, de coordenadas N=7.797.448,12m e E=636.932,28m; situado no limite da propriedade de Helzick

Alves Filho, e nos limites com o Córrego Tinguá, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem direita, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°18'16" e 11,87m até o vértice AIP-P-9246, de coordenadas N=7.797.455,86m e E=636.941,28m; 0°46'29" e 12,57m até o vértice AIP-P-9247, de coordenadas N=7.797.468,43m e E=636.941,45m; 343°38'38" e 27,02m até o vértice AIP-P-9248, de coordenadas N=7.797.494,36m e E=636.933,84m; 332°18'30" e 19,56m até o vértice AIP-P-9249, de coordenadas N=7.797.511,68m e E=636.924,75m; 349°30'44" e 17,09m até o vértice AIP-P-9250, de coordenadas N=7.797.528,48m e E=636.921,64m; 8°05'31" e 25,50m até o vértice AIP-P-9251, de coordenadas N=7.797.553,73m e E=636.925,23m; 26°57'27" e 24,15m até o vértice AIP-P-9252, de coordenadas N=7.797.575,26m e E=636.936,18m; 30°26'42" e 28,22m até o vértice AIP-P-9253, de coordenadas N=7.797.599,59m e E=636.950,48m; 3°55'33" e 6,13m até o vértice AIP-P-9254, de coordenadas N=7.797.605,71m e E=636.950,90m; 345°16'22" e 14,28m até o vértice AIP-P-9255, de coordenadas N=7.797.619,52m e E=636.947,27m; 291°33'12" e 12,44m até o vértice AIP-P-9256, de coordenadas N=7.797.624,09m e E=636.935,70m; 325°52'44" e 7,01m até o vértice AIP-P-9257, de coordenadas N=7.797.629,89m e E=636.931,77m; 22°25'41" e 3,91m até o vértice AIP-P-9258, de coordenadas N=7.797.633,50m e E=636.933,26m; 45°53'09" e 30,64m até o vértice AIP-P-9259, de coordenadas N=7.797.654,83m e E=636.955,26m; 63°24'08" e 31,38m até o vértice AIP-P-9260, de coordenadas N=7.797.668,88m e E=636.983,32m; 59°18'16" e 25,64m até o vértice AIP-P-9261, de coordenadas N=7.797.681,97m e E=637.005,37m; 45°28'17" e 16,33m até o vértice AIP-P-9262, de coordenadas N=7.797.693,42m e E=637.017,01m; 3°36'48" e 14,44m até o vértice AIP-P-9263, de coordenadas N=7.797.707,83m e E=637.017,92m; 347°01'17" e 21,55m até o vértice AIP-P-9264, de coordenadas N=7.797.728,83m e E=637.013,08m; 342°59'09" e 24,23m até o vértice AIP-P-9265, de coordenadas N=7.797.752,00m e E=637.005,99m; 5°09'34" e 19,24m até o vértice AIP-P-9266, de coordenadas N=7.797.771,16m e E=637.007,72m; 6°22'22" e 27,21m até o vértice AIP-P-9267, de coordenadas N=7.797.798,20m e E=637.010,74m; 15°26'46" e 21,59m até o vértice AIP-P-9268, de coordenadas N=7.797.819,01m e E=637.016,49m; 30°37'41" e 26,64m até o vértice AIP-P-9269, de coordenadas N=7.797.841,93m e E=637.030,06m; 43°36'34" e 24,18m até o vértice AIP-P-9270, de coordenadas N=7.797.859,44m e E=637.046,74m; 50°28'20" e 30,10m até o vértice AIP-P-9271, de coordenadas N=7.797.878,60m e E=637.069,96m; 19°43'45" e 10,22m até o vértice AIP-P-9272, de coordenadas N=7.797.888,22m e E=637.073,41m; 41°27'42" e 26,58m até o vértice AIP-P-9273, de coordenadas N=7.797.908,14m e E=637.091,01m; 41°28'11" e 15,39m até o vértice AIP-P-9274, de coordenadas N=7.797.919,67m e E=637.101,20m; 46°15'17" e 19,70m até o vértice AIP-P-9275, de coordenadas N=7.797.933,29m e E=637.115,43m; 34°43'11" e 26,55m até o vértice AIP-P-9276, de coordenadas N=7.797.955,11m e E=637.130,55m; 36°03'01" e 33,27m até o vértice AIP-P-9277, de coordenadas N=7.797.982,01m e E=637.150,13m; 8°38'34" e 20,23m até o vértice AIP-P-9278, de coordenadas N=7.798.002,01m e E=637.153,17m; 9°42'32" e 29,41m até o vértice AIP-P-9279, de coordenadas N=7.798.031,00m e E=637.158,13m; 82°09'40" e 8,07m até o vértice AIP-P-9280, de coordenadas N=7.798.032,10m e E=637.166,12m; 47°27'37" e 28,99m até o vértice AIP-P-9281, de coordenadas N=7.798.051,70m e E=637.187,48m; 46°16'53" e 19,29m até o vértice AIP-P-9282, de coordenadas N=7.798.065,03m e E=637.201,42m; 12°08'10" e 19,31m até o

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté/MG, 1º Júnior

Livro 2 B-N Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 04/12/2014



vértice AIP-P-9283, de coordenadas N=7.798.083,91m e E=637.205,48m; 342°48'35" e 11,06m até o vértice AIP-P-9284, de coordenadas N=7.798.094,48m e E=637.202,21m; 312°14'04" e 13,78m até o vértice AIP-P-9285, de coordenadas N=7.798.103,74m e E=637.192,01m; 332°54'40" e 22,99m até o vértice AIP-P-9286, de coordenadas N=7.798.124,21m e E=637.181,54m; 323°06'14" e 21,77m até o vértice AIP-M-6310, de coordenadas N=7.798.141,62m e E=637.168,47m; situado no limite do Córrego Tiguá, e nos limites com a propriedade de José Barbosa Martins, matrícula nº. 6.149, código INCRA nº. 426.032.001.544-7, deste segue confrontando com a propriedade de José Barbosa Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°05'59" e 9,62m até o vértice AIP-M-6311, de coordenadas N=7.798.150,33m e E=637.172,55m; 284°27'27" e 6,93m até o vértice AIP-M-6312, de coordenadas N=7.798.152,06m e E=637.165,84m; 294°54'43" e 33,33m até o vértice AIP-M-6313, de coordenadas N=7.798.166,10m e E=637.135,61m; 336°11'35" e 58,74m até o vértice AIP-M-6314, de coordenadas N=7.798.219,84m e E=637.111,90m; 328°36'53" e 9,79m até o vértice AIP-M-6315, de coordenadas N=7.798.228,20m e E=637.106,80m; situado no limite da a propriedade de José Barbosa Martins, e nos limites com o Córrego Carrapato, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem esquerda, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°57'41" e 29,16m até o vértice AIP-P-8902, de coordenadas N=7.798.243,67m e E=637.131,52m; 67°01'25" e 25,72m até o vértice AIP-P-8903, de coordenadas N=7.798.253,71m e E=637.155,20m; 38°57'14" e 54,18m até o vértice AIP-P-8904, de coordenadas N=7.798.295,84m e E=637.189,26m; 50°44'23" e 16,54m até o vértice AIP-P-8905, de coordenadas N=7.798.306,31m e E=637.202,07m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Área calculada no Sistema Geodésico Local. Imóvel geo-referenciado pelo Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Engenheiro Agrimensor e Civil Jairo Herculano Soares dos Santos, CREA-MG 53242/D, ART 14201100000000382188 e que fica fazendo parte integrante do Instrumento. CERTIFICAÇÃO INCRA 5562d42a-f786-49c6-88dc-c34080fd6df7, de 21 de fevereiro de 2014. Que dito imóvel encontra-se devidamente cadastrado sob o nº 426.032.287.580-7, exercício de 2006/2009 e junto a Receita Federal sob o código nº 0.646.776-8. **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, com sede à Av. Professor Cristóvam dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ 16.747.149/0001-79. **Matrícula Originária:** 16.130, fls. 62, Lº 2 "B-M". Emol: R\$.15,81; TFI: R\$.4,97, Total: R\$.20,78. Caeté, 04 de dezembro de 2014. O OFICIAL:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-01-16.131: Prot. 33.768, fls. 188, Lº 1 "E". **ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2014, feito pela SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, por seus representantes legais, foi aberta a presente matrícula nos termos da Lei 10.267 de 28 de agosto de 2001, conforme Certificação INCRA 5562d42a-

f786-49c6-88dc-c34080fd6df7, de 21 de fevereiro de 2014 e Decreto 4449/2002. Tendo o imóvel o valor de R\$.5.342.800,00 para os efeitos fiscais. Cujos documentos acham-se arquivados na pasta própria deste Cartório. Emol: R\$.12,57, TFJ: R\$.3,95, Total: R\$.16,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 04 de dezembro de 2014.

O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-02-16.131: Prot. 33.768, fls. 188, Lº 1 "E". PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2014, feito pela SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, por seus representantes legais, fica inserida na presente matrícula, a Preservação de Floresta sobre uma área de 164,81,28 há. - Reserva Legal, em favor do IBDF/MG, conforme se vê da AV-05-7.490, fls. 259, Lº 2-T. Emol: R\$.12,57, TFJ: R\$.3,95, Total: R\$.16,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 03 de dezembro de 2014.

O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-03-16.131: Prot. 33.768, fls. 188, Lº 1 "E". Nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2014, feito pela SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, por seus representantes legais, fica inserida e permanece no imóvel objeto da presente matrícula, o Termo de Compromisso de Execução Florestal, celebrado com o IBAMA, conforme se vê do AV-01-7.490, fls. 259, Lº 2-T, pelo prazo de 21anos contados a partir de julho de 1990. Emol: R\$.12,57, TFJ: R\$.3,95, Total: R\$.16,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 03 de dezembro de 2014. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

R-04-16.131: Prot. 34.836 - 21/10/2015. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: Cédula de Crédito Bancário, datada de 03 de maio de 2013, nº 6877525, o imóvel constante da presente matrícula foi alienado fiduciariamente pela **devedora fiduciante** IMA INDÚSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA., com sede à Rua Carneiros, 499, Água Branca, Contagem - MG, inscrita no CNPJ 19.791.615/0001-01 representada neste ato por seus representantes legais, à **outorgada credora fiduciária** a BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, por sua Agência 3484, Belo Horizonte- MG, representada neste ato por seus representantes legais. **Avalistas**: UNITAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.663.489/0001-51, com sede à Rua Pf. Cristovão dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte - MG, representada neste ato por seus representantes legais. Terceiro garantidor: SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, com sede nesta Cidade no Distrito de Morro Vermelho, representada neste ato por seus representantes legais. Sendo o valor da dívida de R\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), prazo da operação: 1.826 dias, periodicidade/capitalização: diária, vencimento da primeira parcela: 03 de junho de 2015, vencimento da última parcela: 03 de maio de 2018, número de parcelas: 12, valor de cada parcela: R\$.3.566.929,59, praça de pagamento: Belo Horizonte - MG, valor da garantia fiduciária: R\$.42.000.000,00. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, cuja cópia fica arquivada em pasta própria deste Cartório. Emol: R\$.2.847,70, TFJ: R\$.2.198,04 Total: R\$.5.045,74. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 21 de outubro de 2015. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-05-16.131: Prot. 34.837 - 21/10/2015. ADITIVO: Procede-se a esta averbação nos termos do

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

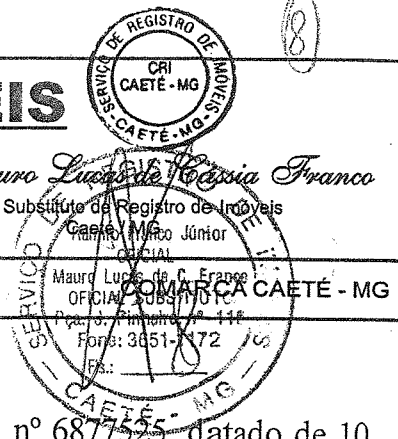
Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis

Livro 2 2º BN Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 21/10/2015



Aditivo de Ré-Ratificação nº 9.325046, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 10 de setembro de 2015, o qual retifica-se a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo. Inclui como garantia em alienação fiduciária o imóvel constante da presente matrícula e o imóvel objeto da matrícula 16.132, deste Cartório de titularidade da SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, sendo o valor da garantia de R\$.42.000.000,00. Valor do principal na data do aditivo: R\$.45.643.601,78, vencimento: 03/05/2018, taxa de juros: 0,2060000% ao mês e 2,5000000% ao ano. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.42.797.301,17. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol: R\$.12,98, TFJ: R\$.4,08, Total: R\$.17,06. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 21 de outubro de 2015. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

AV-06-16.131: Prot. 35.718. ADITIVO: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 1195097, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 09 de dezembro de 2015, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo, que adiante descrevo: Concessão de Período de Carência: Concessão de um período de carência de 05 (cinco) meses no pagamento principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 03/06/2016; Alteração da taxa de juros: Alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro V-6 deste Aditivo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI, para taxa de juros descrita nos itens 2.2 e 2.3. abaixo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI. Taxa de juros efetiva: 0,3675000% a.m, Taxa de juros efetiva: 4,5000000% a.a. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 e Quadro VI-2 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 03/06/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 002, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 003, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 004, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 005, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 006, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 007, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36 e Parcela 008, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.6.495,042,34. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.44.487.315,31. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol:

R\$.1.574,45, TFJ: R\$.1.215,27, Total: R\$.2.789,71. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Caeté, 17 de junho de 2016. O OFICIAL:

Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco

OFICIAL INTERINO

AV-07.16.131: Prot. 36.487. ADITIVO: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 9877144, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 03 de junho de 2016, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo, que adiante descrevo: Concessão de Período de Carência: Concessão de um período de carência de 02 (dois) meses no pagamento principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 05/09/2016; Alteração da taxa de juros: Alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro V-6 deste Aditivo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI, para taxa de juros descrita nos itens 2.2 e 2.3. abaixo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI. Taxa de juros efetiva: 0,4472% a.m, Taxa de juros efetiva: 5,5000% a.a. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 e Quadro VI-2 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.6.926.055,92; Parcela 002, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 003, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.6.495.042,36; Parcela 004, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 005, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 006, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 007, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.6.495,042,36. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.43.405.302,21. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34, Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 16 de fevereiro de 2017. O OFICIAL:

Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

AV-C 8.16.131: Prot. 36.488. ADITIVO: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 10292188, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 27 julho de 2016, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo, que adiante descrevo: Alteração da taxa de juros: Alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro V-6 deste Aditivo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI, para taxa de juros descrita nos itens 2.2 e 2.3. abaixo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI. Taxa de juros efetiva: 0,3675% a.m, Taxa de juros efetiva: 4,5000% a.a. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 e Quadro VI-2 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.5.145.935,20; Parcela 002, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51, parcela 003, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.6.495.042,36; Parcela 004, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 005, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 006, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 007, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.6.495,042,36. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.41.625.181,49.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior

Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco

Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 2 BN Fls.: 52

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 16/02/2017

Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34, Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 16 de fevereiro de 2017.

O OFICIAL:

Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

AV-9-16.131: Prot. 36.535. ADITIVO: Procedem-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 10352521, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 06 de dezembro de 2016, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo, que adiante descrevo: Alteração realizada em razão do Aditivo: Prorrogação do prazo de vencimento da Cédula por mais 513 (quinhentos e treze) dias, fixando seu vencimento para 03/05/2018; Concessão de Período de Carência: Concessão de um período de carência de 02 (dois) meses no pagamento do principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 03/03/2017; Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 e Quadro VI-2 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.7.641.535,58; Parcela 002, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.7.641.535,58; Parcela 003, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.7.641.535,58; Parcela 004, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.7.641.535,58; Parcela 005, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.7.641.535,61. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde a R\$.38.207.677,93. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópias encontram-se arquivadas na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34, Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 07 de março de 2017. O OFICIAL:

Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

AV-10-16.131: Prot. 36.745, 24/05/2017. ADITIVO: Procedem-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 3484/032582101, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6.877.525, datado de 30 de junho de 2015, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro IV do aditivo, que adiante descrevo: Alteração realizada em razão do Aditivo: Consignar a prorrogação do prazo de vencimento da primeira parcela vencível em 03 de junho de 2015 ficando prorrogada para 09 de dezembro de 2015. Consignar na Cédula a obrigação de fazer da Emitente. Incluir na Linha "f" na cláusula 7.1. Garantia Real de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel a ser constituída na Cédula. Consignar a Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária na Cédula. Inclusão do Terceiro Garantidor. Consignar a constituição da garantia Real de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios no Quadro II-16 da Cédula. Inclusão do Terceiro Garantidor. Garantia Real de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com condição suspensiva a ser constituída na Cédula. Incluir a cláusula 6.5 à Cédula. Incluir a alínea "g" na cláusula 7.1. Ratificação das partes às Cláusulas da

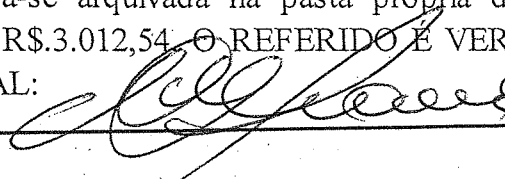
Cédula e/ou Aditivos. Alteração da Taxa de Juros: Taxa de juros efetiva 0,20600000%a.m; Taxa de juros efetiva 2,5000000%. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro IV-13 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 03/09/2015, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 002, Vencimento 09/12/2015, Valor principal: R\$.16.112.893,80, parcela 003, Vencimento 03/03/2016, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 004, Vencimento 03/06/2016, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 005, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 006, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 007, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 008, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 009, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 010, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 011, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.2.953.070,96. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.45.643.601,78. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34, Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 24, de maio de 2017. O OFICIAL:

Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO



AV-11-16.131: Prot. 37.120, 03/10/2017. ADITIVO: Proceder-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 10633138, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6.877.525, datado de 02 de março de 2017, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro IV do aditivo, que adiante descrevo: Alteração realizada em razão do Aditivo: Incorporação de parcelas: Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 01 (um), vencida respectivamente, em 03/03/2017 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$. 39.774.884,55. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.9.943.721,13; Parcela 002, Vencimento 04/09/2017, parcela 003, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.9.943.721,13; Parcela 004, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.9.943.721,16; Total: R\$.39.774.884,55. Alteração do percentual da(s) Garantia(s): Alteração do percentual da(s) garantia(s) de 100% (cem por cento) Cessão Fid. de Direitos Creditórios e 100% (cem por cento) Alienação Fid. de Bens Imóveis em relação ao principal consoante o disposto no Quadro IV-1.5 deste Aditivo, passando a constar o percentual de 18% (dezoito por cento) Alienação Fid. bens e 50% (cinquenta por cento) Cessão Fid. de Direitos Creditórios, mantendo-se, em sua integralidade, as demais garantias originalmente constituídas na Cédula e não alteradas por este Aditivo. Consignar o valor da TAC e o saldo devedor atual: Consignar o saldo devedor atual do item 4.3 abaixo, bem como os valores pagos pelo Emitente ao Credor a título de TAC- Tarifa de Crédito, em razão deste Aditivo, sendo que o valor abaixo discriminado refere-se TAC vigente, constante do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor e divulgada no site do Credor, na internet, no endereço www.bradesco.com.br, a qual está sujeita a alterações; TAC: R\$.1.045,00; Valor atual do Principal: R\$.39.774.884,55. Local de Emissão do Aditivo: Belo Horizonte. Data de Emissão do Aditivo: 02/03/2017. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34, Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 03 de outubro de 2017. O OFICIAL:

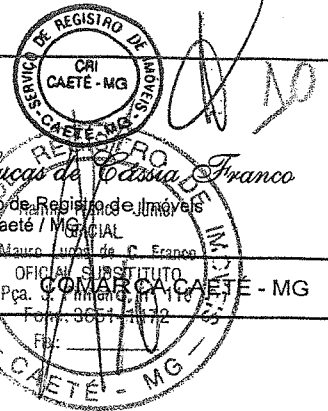
Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO



REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 2 bm Fls.:

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16131

Data: 05/10/2020

R-12-16.131; Prot.: 40.015: 05/10/2020. (Código 4701-9 - Prenotação) - Emol: R\$ 32,11, Recompe: R\$ 1,93, TFJ: R\$ 6,87, Total: R\$ 40,91 - Selo: EBG45427. DAÇÃO EM PAGAMENTO. TÍTULO: Escritura Pública de Dação de Imóveis em Pagamento e Outras Avenças, datada de 04 de agosto de 2020, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Osasco, SP, Lº 1152, fls. 159. DADORA: FAZENDA DA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, com sede na Fazenda da Geriza, s/n, Morro Vermelho, nesta Cidade, neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Henrique Siqueira Lemos, brasileiro, solteiro, diretor, CPF 073.460.556-08, residente à Avenida Professor Cristovam dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte, MG, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2207P, folhas 170, cujo o traslado fica arquivado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Osasco, SP. DEVEDORA: IMÃ INDÚSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA, CNPJ 19.791.615/0001-01, com sede à Rua dos Carneiros, 499, Bairro Água Branca, Contagem, MG, neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Henrique Siqueira Lemos, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2207P, folhas 170, cujo o traslado fica arquivado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Osasco, SP. INTERVENIENTE GARANTIDORA: UNITAS ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 21.663.489/0001-51, com sede à Rua Professor Cristovam dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Henrique Siqueira Lemos, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2207 P, folhas 170, cujo o traslado fica arquivado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Osasco, SP. CREDOR: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, neste ato representado por seus bastantes procuradores nomeados e qualificados no final da Escritura, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, SP, no livro 1477, folhas 393/398, cuja certidão, fica arquivada, em pasta própria de nº 058 sob o nº de ordem 070. A Dadora, Devedora e Interveniente Garantidora se obrigaram a pagar ao Credor, para fins de extinção da dívida referente à Cédula de Crédito Bancário de nº 6877525, o valor total de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais). Do valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), foi paga a quantia de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) no ato da assinatura do acordo. O valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) será pago por meio de dação em pagamento dos bens imóveis, a ser formalizada em instrumento público próprio, a seguir descritos: Fazenda Geriza, descrita nas matrículas de nº 16131 e nº 16132, desta Comarca, pelo valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) e Fazenda do Açude, matrículas 21.299 e 21.300, situada na comarca de Barbacena, MG, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que já ocorreu o pagamento em dinheiro do valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em substituição a dação em pagamento dos imóveis das matrículas de nº 36.107 e 36.108, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, MG. Valor do imóvel: R\$ 2.259.080,17, (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta reais e dezessete centavos). Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições constante da Escritura. (Código 4523-7 - Registro) - Emol: R\$ 3.662,00, Recompe: R\$ 219,70, TFJ: R\$ 2.996,16, Total: R\$ 6.877,86 - Selo: EBG45427 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 05 de outubro de 2020.

O OFICIAL:

Mauro Lucas de Cássia Franco
Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco
Oficial Substituto do Registro de Imóveis
Caeté / MG

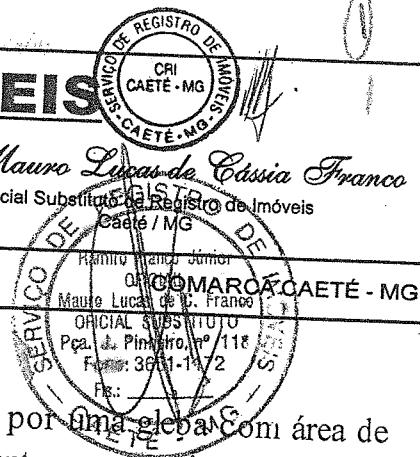
Livro 2 B-N Fls.: 58

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16132

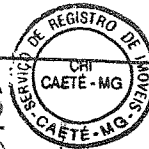
Data: 04/12/2014

MATRÍCULA: nº 16.132, Lº. 2 "B-N". Um imóvel rural constituído por uma gleba com área de 972,13,41 ha. (novecentos e setenta e dois hectares, treze ares e quarenta e um centiares) de terras de pastagens e campos, com todas as suas benfeitorias, acessórios e pertences, situada no lugar denominado FAZENDA GERIZA, no Distrito de Morro Vermelho, neste Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AIP-M-6327, de coordenadas N=7.797.101,66m e E=638.732,53m, situado no limite da estrada de acesso local, Perímetro Urbano do Município de Caeté, deste segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°14'38" e 19,47m até o vértice AIP-M-6328, de coordenadas N=7.797.097,20m e E=638.751,48m; 145°04'47" e 47,67m até o vértice AIP-M-6329, de coordenadas N=7.797.058,11m e E=638.778,77m; 142°24'42" e 10,69m até o vértice AIP-M-6330, de coordenadas N=7.797.049,64m e E=638.785,29m; 122°21'21" e 9,53m até o vértice AIP-M-6331, de coordenadas N=7.797.044,54m e E=638.793,34m; 137°36'36" e 9,94m até o vértice AIP-M-6332, de coordenadas N=7.797.037,20m e E=638.800,04m; 118°29'34" e 33,77m até o vértice AIP-M-6333, de coordenadas N=7.797.021,09m e E=638.829,72m; situado no limite da estrada de acesso local, e nos limites com a Fazenda Juca Vieira, matrícula nº. 7.490, de propriedade de Geraldo Batista do Nascimento, deste segue confrontando com a Fazenda Juca Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°43'58" e 40,35m até o vértice AIP-M-6334, de coordenadas N=7.796.996,10m e E=638.798,04m; 336°15'22" e 14,90m até o vértice AIP-M-6335, de coordenadas N=7.797.009,74m e E=638.792,04m; 40°05'28" e 11,82m até o vértice AIP-M-6336, de coordenadas N=7.797.018,78m e E=638.799,65m; 345°36'15" e 8,89m até o vértice AIP-M-6337, de coordenadas N=7.797.027,39m e E=638.797,44m; 328°42'01" e 18,42m até o vértice AIP-M-6338, de coordenadas N=7.797.043,13m e E=638.787,87m; 321°22'25" e 18,79m até o vértice AIP-M-6339, de coordenadas N=7.797.057,81m e E=638.776,14m; 249°42'13" e 17,04m até o vértice AIP-M-6340, de coordenadas N=7.797.051,90m e E=638.760,16m; 187°55'57" e 81,59m até o vértice AIP-M-6341, de coordenadas N=7.796.971,09m e E=638.748,90m; situado no limite da Fazenda Juca Vieira, e nos limites com o Córrego Carrapato, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem esquerda, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°23'12" e 16,36m até o vértice AIP-P-9026, de coordenadas N=7.796.969,27m e E=638.765,16m; 126°34'27" e 12,79m até o vértice AIP-P-9027, de coordenadas N=7.796.961,65m e E=638.775,43m; 134°37'40" e 29,40m até o vértice AIP-P-9028, de coordenadas N=7.796.941,00m e E=638.796,35m; 143°32'23" e 20,43m até o vértice AIP-P-9029, de coordenadas N=7.796.924,57m e E=638.808,49m; 174°24'46" e 10,17m até o vértice AIP-P-9030, de coordenadas N=7.796.914,45m e E=638.809,48m; 176°23'03" e 28,86m até o vértice AIP-P-9031, de coordenadas N=7.796.885,65m e E=638.811,30m; 137°18'11" e 38,89m até o vértice AIP-P-9032, de coordenadas N=7.796.857,07m e E=



638.837,67m; 135°53'40" e 30,81m até o vértice AIP-P-9033, de coordenadas N=7.796.834,95m e E=638.859,11m; 170°49'53" e 20,21m até o vértice AIP-P-9034, de coordenadas N=7.796.815,00m e E=638.862,33m; 141°10'23" e 11,77m até o vértice AIP-P-9035, de coordenadas N=7.796.805,83m e E=638.869,71m; 115°11'05" e 9,28m até o vértice AIP-P-9036, de coordenadas N=7.796.801,88m e E=638.878,11m; 88°58'30" e 30,18m até o vértice AIP-P-9037, de coordenadas N=7.796.802,42m e E=638.908,29m; 115°43'49" e 14,12m até o vértice AIP-P-9038, de coordenadas N=7.796.796,29m e E=638.921,01m; 116°50'13" e 8,48m até o vértice AIP-P-9039, de coordenadas N=7.796.792,46m e E=638.928,58m; 189°08'42" e 16,93m até o vértice AIP-P-9040, de coordenadas N=7.796.775,75m e E=638.925,89m; 203°36'13" e 16,53m até o vértice AIP-P-9041, de coordenadas N=7.796.760,60m e E=638.919,27m; 237°00'54" e 22,32m até o vértice AIP-P-9042, de coordenadas N=7.796.748,45m e E=638.900,55m; 220°38'22" e 9,77m até o vértice AIP-P-9043, de coordenadas N=7.796.741,04m e E=638.894,19m; 182°44'45" e 12,52m até o vértice AIP-P-9044, de coordenadas N=7.796.728,53m e E=638.893,59m; 155°15'29" e 13,21m até o vértice AIP-P-9045, de coordenadas N=7.796.716,53m e E=638.899,12m; 149°24'15" e 33,66m até o vértice AIP-P-9046, de coordenadas N=7.796.687,56m e E=638.916,25m; 123°36'49" e 33,24m até o vértice AIP-P-9047, de coordenadas N=7.796.669,16m e E=638.943,93m; 130°02'01" e 37,33m até o vértice AIP-M-6342, de coordenadas N=7.796.645,15m e E=638.972,51m; situado no limite do Córrego Carrapato, e nos limites com a Fazenda Juca Viera, acima qualificada, deste segue confrontando com a referida fazenda, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°54'41" e 56,82m até o vértice AIP-M-6343, de coordenadas N=7.796.612,49m e E=638.926,02m; 237°00'02" e 137,84m até o vértice AIP-M-6344, de coordenadas N=7.796.537,42m e E=638.810,42m; 254°29'42" e 20,72m até o vértice AIP-M-6345, de coordenadas N=7.796.531,88m e E=638.790,45m; 217°01'39" e 25,44m até o vértice AIP-M-6346, de coordenadas N=7.796.511,57m e E=638.775,13m; 177°55'43" e 4,70m até o vértice AIP-P-9048, de coordenadas N=7.796.506,87m e E=638.775,30m; situado no limite da Fazenda Juca Viera, e nos limites com o Córrego Carrapato, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem esquerda, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°53'10" e 34,97m até o vértice AIP-P-9049, de coordenadas N=7.796.492,03m e E=638.743,64m; 268°45'38" e 30,05m até o vértice AIP-P-9050, de coordenadas N=7.796.491,38m e E=638.713,60m; 257°30'03" e 10,49m até o vértice AIP-P-9051, de coordenadas N=7.796.489,11m e E=638.703,36m; 192°28'49" e 21,80m até o vértice AIP-P-9052, de coordenadas N=7.796.467,83m e E=638.698,65m; 233°53'52" e 35,98m até o vértice AIP-P-9053, de coordenadas N=7.796.446,63m e E=638.669,58m; 224°15'34" e 21,88m até o vértice AIP-P-9054, de coordenadas N=7.796.430,96m e E=638.654,31m; 197°25'08" e 26,92m até o vértice AIP-P-9055, de coordenadas N=7.796.405,27m e E=638.646,25m; 120°49'26" e 14,75m até o vértice AIP-P-9056, de coordenadas N=7.796.397,71m e E=638.658,92m; 97°20'57" e 29,47m até o vértice AIP-P-9057, de coordenadas N=7.796.393,94m e E=638.688,15m; 113°03'28" e 15,50m até o vértice AIP-P-9058, de coordenadas N=7.796.387,87m e E=638.702,41m; 157°37'18" e 17,34m até o vértice AIP-P-9059, de coordenadas N=7.796.371,84m e E=638.709,01m; 152°45'13" e 20,69m até o vértice AIP-P-9060, de coordenadas N=7.796.353,45m e E=638.718,48m; 108°03'11" e 8,07m até o vértice AIP-P-9061, de coordenadas N=7.796.350,95m e E=638.726,15m; 101°20'45" e 9,40m até o vértice AIP-P-9062, de

REGISTRO DE IMÓVEIS

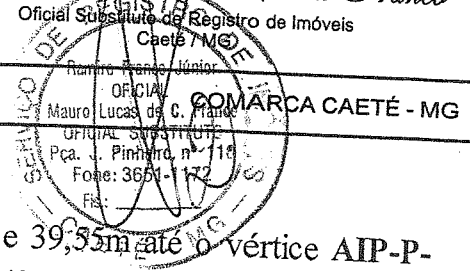


Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014

coordenadas N=7.796.349,10m e E=638.735,37m; 172°40'45" e 39,55m até o vértice AIP-P-9063, de coordenadas N=7.796.309,87m e E=638.740,41m; 204°45'27" e 25,10m até o vértice AIP-P-9064, de coordenadas N=7.796.287,08m e E=638.729,90m; 214°21'54" e 37,20m até o vértice AIP-P-9065, de coordenadas N=7.796.256,37m e E=638.708,90m; 227°50'33" e 26,52m até o vértice AIP-P-9066, de coordenadas N=7.796.238,57m e E=638.689,24m; 221°29'55" e 32,07m até o vértice AIP-P-9067, de coordenadas N=7.796.214,55m e E=638.667,99m; 243°50'18" e 8,26m até o vértice AIP-P-9068, de coordenadas N=7.796.210,91m e E=638.660,58m; 263°08'09" e 11,71m até o vértice AIP-P-9069, de coordenadas N=7.796.209,51m e E=638.648,95m; 192°04'30" e 8,08m até o vértice AIP-P-9070, de coordenadas N=7.796.201,61m e E=638.647,26m; 159°50'32" e 32,50m até o vértice AIP-P-9071, de coordenadas N=7.796.171,10m e E=638.658,46m; 201°44'19" e 35,50m até o vértice AIP-P-9072, de coordenadas N=7.796.138,12m e E=638.645,31m; 195°26'28" e 32,94m até o vértice AIP-P-9073, de coordenadas N=7.796.106,37m e E=638.636,54m; 180°28'35" e 36,09m até o vértice AIP-P-9074, de coordenadas N=7.796.070,28m e E=638.636,24m; 145°06'50" e 37,21m até o vértice AIP-P-9075, de coordenadas N=7.796.039,76m e E=638.657,52m; 181°33'24" e 16,20m até o vértice AIP-P-9076, de coordenadas N=7.796.023,57m e E=638.657,08m; 136°47'24" e 6,79m até o vértice AIP-P-9077, de coordenadas N=7.796.018,62m e E=638.661,73m; 143°45'42" e 13,97m até o vértice AIP-P-9078, de coordenadas N=7.796.007,35m e E=638.669,99m; 185°40'29" e 9,51m até o vértice AIP-P-9079, de coordenadas N=7.795.997,89m e E=638.669,05m; 244°58'54" e 22,37m até o vértice AIP-P-9080, de coordenadas N=7.795.988,43m e E=638.648,78m; 185°37'03" e 4,29m até o vértice AIP-P-9081, de coordenadas N=7.795.984,16m e E=638.648,36m; 173°10'14" e 10,34m até o vértice AIP-P-9082, de coordenadas N=7.795.973,89m e E=638.649,59m; 145°37'03" e 11,71m até o vértice AIP-P-9083, de coordenadas N=7.795.964,23m e E=638.656,20m; 164°24'15" e 8,55m até o vértice AIP-P-9084, de coordenadas N=7.795.955,99m e E=638.658,50m; 229°36'18" e 11,45m até o vértice AIP-P-9085, de coordenadas N=7.795.948,57m e E=638.649,78m; 232°18'08" e 11,91m até o vértice AIP-P-9086, de coordenadas N=7.795.941,29m e E=638.640,36m; 256°57'50" e 37,24m até o vértice AIP-P-9087, de coordenadas N=7.795.932,89m e E=638.604,08m; 244°55'19" e 22,06m até o vértice AIP-P-9088, de coordenadas N=7.795.923,54m e E=638.584,10m; 224°54'47" e 9,31m até o vértice AIP-P-9089, de coordenadas N=7.795.916,95m e E=638.577,53m; 177°17'37" e 20,54m até o vértice AIP-P-9090, de coordenadas N=7.795.896,43m e E=638.578,50m; 171°29'43" e 22,92m até o vértice AIP-P-9091, de coordenadas N=7.795.873,76m e E=638.581,89m; 160°36'20" e 17,38m até o vértice AIP-P-9092, de coordenadas N=7.795.857,37m e E=638.587,66m; 125°19'00" e 31,66m até o vértice AIP-P-9093, de coordenadas N=7.795.839,07m e E=638.613,49m; 136°53'36" e

10,27m até o vértice AIP-P-9094, de coordenadas N=7.795.831,57m e E=638.620,51m; 179° 03'26" e 12,76m até o vértice AIP-P-9095, de coordenadas N=7.795.818,81m e E=638.620,72m; 208°51'40" e 16,97m até o vértice AIP-P-9096, de coordenadas N=7.795.803,95m e E=638.612,53m; 182°23'26" e 20,14m até o vértice AIP-P-9097, de coordenadas N=7.795.783,83m e E=638.611,69m; 225°32'36" e 20,87m até o vértice AIP-P-9098, de coordenadas N=7.795.769,21m e E=638.596,79m; 238°47'34" e 30,28m até o vértice AIP-P-9099, de coordenadas N=7.795.753,52m e E=638.570,89m; 242°31'43" e 34,21m até o vértice AIP-P-9100, de coordenadas N=7.795.737,74m e E=638.540,54m; 181°21'42" e 25,67m até o vértice AIP-P-9101, de coordenadas N=7.795.712,08m e E=638.539,93m; 176°46'30" e 40,70m até o vértice AIP-P-9102, de coordenadas N=7.795.671,44m e E=638.542,22m; 191°22'37" e 13,43m até o vértice AIP-P-9103, de coordenadas N=7.795.658,27m e E=638.539,57m; 218° 54'58" e 36,30m até o vértice AIP-P-9104, de coordenadas N=7.795.630,03m e E=638.516,77m; 167°14'06" e 21,32m até o vértice AIP-P-9105, de coordenadas N=7.795.609,24m e E=638.521,48m; 160°08'29" e 22,02m até o vértice AIP-P-9106, de coordenadas N=7.795.588,53m e E=638.528,96m; 137°52'12" e 5,37m até o vértice AIP-P-9107, de coordenadas N=7.795.584,55m e E=638.532,56m; 227°10'02" e 20,20m até o vértice AIP-P-9108, de coordenadas N=7.795.570,82m e E=638.517,75m; 253°18'09" e 31,39m até o vértice AIP-P-9109, de coordenadas N=7.795.561,80m e E=638.487,68m; 278°04'43" e 18,86m até o vértice AIP-P-9110, de coordenadas N=7.795.564,45m e E=638.469,01m; 260°22'08" e 21,22m até o vértice AIP-P-9111, de coordenadas N=7.795.560,90m e E=638.448,09m; 240°21'51" e 10,44m até o vértice AIP-P-9112, de coordenadas N=7.795.555,74m e E=638.439,02m; 172° 48'31" e 22,53m até o vértice AIP-P-9113, de coordenadas N=7.795.533,39m e E=638.441,84m; 103°08'28" e 34,31m até o vértice AIP-P-9114, de coordenadas N=7.795.525,59m e E=638.475,25m; 132°19'03" e 21,15m até o vértice AIP-P-9115, de coordenadas N=7.795.511,35m e E=638.490,89m; 173°14'21" e 30,83m até o vértice AIP-P-9116, de coordenadas N=7.795.480,73m e E=638.494,52m; 229°39'16" e 20,65m até o vértice AIP-P-9117, de coordenadas N=7.795.467,36m e E=638.478,78m; 247°17'00" e 15,46m até o vértice AIP-P-9118, de coordenadas N=7.795.461,39m e E=638.464,52m; 211°43'41" e 15,55m até o vértice AIP-P-9119, de coordenadas N=7.795.448,16m e E=638.456,34m; 184°11'20" e 24,09m até o vértice AIP-P-9120, de coordenadas N=7.795.424,13m e E=638.454,58m; 139°01'10" e 15,74m até o vértice AIP-P-9121, de coordenadas N=7.795.412,25m e E=638.464,90m; 111° 46'57" e 33,85m até o vértice AIP-P-9122, de coordenadas N=7.795.399,69m e E=638.496,33m; 108°26'06" e 15,87m até o vértice AIP-P-9123, de coordenadas N=7.795.394,67m e E=638.511,39m; 147°41'12" e 42,02m até o vértice AIP-P-9124, de coordenadas N=7.795.359,16m e E=638.533,85m; 160°38'32" e 11,19m até o vértice AIP-P-9125, de coordenadas N=7.795.348,60m e E=638.537,56m; 230°55'26" e 39,12m até o vértice AIP-P-9126, de coordenadas N=7.795.323,94m e E=638.507,19m; 271°52'11" e 24,21m até o vértice AIP-P-9127, de coordenadas N=7.795.324,73m e E=638.482,99m; 272°18'47" e 14,37m até o vértice AIP-P-9128, de coordenadas N=7.795.325,31m e E=638.468,63m; 245°00'55" e 18,32m até o vértice AIP-P-9129, de coordenadas N=7.795.317,57m e E=638.452,02m; 227°11'58" e 10,32m até o vértice AIP-P-9130, de coordenadas N=7.795.310,56m e E=638.444,45m; 161° 40'10" e 13,90m até o vértice AIP-P-9131, de coordenadas N=7.795.297,37m e E=638.448,82m; 118°50'24" e 8,56m até o vértice AIP-P-9132, de coordenadas N=7.795.293,24m

REGISTRO DE IMÓVEIS

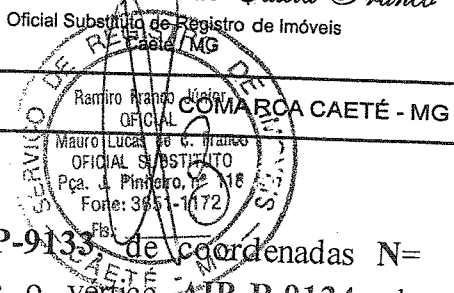


Ramiro Franco Junior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis

Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014

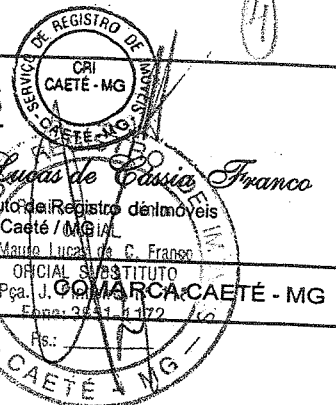
e E=638.456,32m; 145°44'52" e 13,01m até o vértice AIP-P-9133, de coordenadas N=7.795.282,49m e E=638.463,64m; 154°20'52" e 22,18m até o vértice AIP-P-9134, de coordenadas N=7.795.262,50m e E=638.473,24m; 149°58'38" e 22,24m até o vértice AIP-P-9135, de coordenadas N=7.795.243,24m e E=638.484,37m; 160°58'58" e 42,93m até o vértice AIP-P-9136, de coordenadas N=7.795.202,65m e E=638.498,36m; 146°49'37" e 16,59m até o vértice AIP-P-9137, de coordenadas N=7.795.188,76m e E=638.507,44m; 156°06'21" e 11,90m até o vértice AIP-P-9138, de coordenadas N=7.795.177,88m e E=638.512,26m; 181°42'51" e 27,41m até o vértice AIP-P-9139, de coordenadas N=7.795.150,48m e E=638.511,44m; 208°56'33" e 54,55m até o vértice AIP-P-9140, de coordenadas N=7.795.102,74m e E=638.485,04m; 207°19'48" e 42,21m até o vértice AIP-P-9141, de coordenadas N=7.795.065,24m e E=638.465,66m; 206°47'15" e 17,28m até o vértice AIP-M-6347, de coordenadas N=7.795.049,81m e E=638.457,87m; situado no limite do Córrego Carrapato, e nos limites com o Clube Campestre de Caeté, CNPJ nº. 18.980.177.0001/67, transcrição nº. 12.851, deste segue confrontando com o Clube Campestre de Caeté, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°58'36" e 152,70m até o vértice AIP-M-6348, de coordenadas N=7.795.063,18m e E=638.609,98m; 92°00'18" e 73,75m até o vértice AIP-M-6349, de coordenadas N=7.795.060,60m e E=638.683,68m; 172°14'52" e 203,72m até o vértice AIP-M-6350, de coordenadas N=7.794.858,74m e E=638.711,16m; 163°08'37" e 8,38m até o vértice AIP-M-6351, de coordenadas N=7.794.850,72m e E=638.713,59m; situado no limite do Clube Campestre de Caeté, e nos limites com a Fazenda Velha, matrícula nº. 7.543, de propriedade de Navantino Peixoto de Melo, deste segue confrontando com a Fazenda Velha, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°27'01" e 50,85m até o vértice AIP-M-6352, de coordenadas N=7.794.860,03m e E=638.763,58m; 117°31'51" e 256,33m até o vértice AIP-M-6353, de coordenadas N=7.794.741,55m e E=638.990,88m; 164°14'15" e 45,65m até o vértice AIP-M-6354, de coordenadas N=7.794.697,62m e E=639.003,28m; 161°57'13" e 101,20m até o vértice AIP-M-6355, de coordenadas N=7.794.601,40m e E=639.034,63m; 171°27'08" e 102,06m até o vértice AIP-M-6356, de coordenadas N=7.794.500,47m e E=639.049,80m; 182°18'48" e 33,20m até o vértice AIP-M-6357, de coordenadas N=7.794.467,30m e E=639.048,46m; 111°33'36" e 48,90m até o vértice AIP-M-6358, de coordenadas N=7.794.449,33m e E=639.093,94m; 140°36'54" e 73,42m até o vértice AIP-M-6359, de coordenadas N=7.794.392,58m e E=639.140,53m; 154°21'40" e 209,45m até o vértice AIP-M-6360, de coordenadas N=7.794.203,75m e E=639.231,16m; 122°16'47" e 144,80m até o vértice AIP-M-6361, de coordenadas N=7.794.126,42m e E=639.353,58m; 131°06'37" e 47,01m até o vértice AIP-M-6362, de coordenadas N=7.794.095,51m e E=639.389,00m; 140°05'56" e 52,99m até o vértice AIP-M-6363, de coordenadas N=7.794.054,86m e E=639.422,99m; 121°39'20" e 32,11m até o vértice AIP-M-6364, de coordenadas N=

7.794.038,01m e E=639.450,32m; 133°15'28" e 15,35m até o vértice AIP-M-6365, de coordenadas N=7.794.027,49m e E=639.461,50m; 143°47'33" e 39,27m até o vértice AIP-M-6366, de coordenadas N=7.793.995,80m e E=639.484,70m; 126°06'14" e 61,18m até o vértice AIP-M-6367, de coordenadas N=7.793.959,75m e E=639.534,13m; 117°16'07" e 77,20m até o vértice AIP-M-6368, de coordenadas N=7.793.924,38m e E=639.602,75m; 120°32'24" e 172,06m até o vértice AIP-M-6369, de coordenadas N=7.793.836,95m e E=639.750,94m; 96°52'49" e 36,31m até o vértice AIP-M-6370, de coordenadas N=7.793.832,60m e E=639.786,99m; 109°49'55" e 29,45m até o vértice AIP-M-6371, de coordenadas N=7.793.822,61m e E=639.814,69m; 143°35'50" e 93,00m até o vértice AIP-M-6372, de coordenadas N=7.793.747,76m e E=639.869,88m; 127°41'34" e 30,91m até o vértice AIP-M-6373, de coordenadas N=7.793.728,86m e E=639.894,34m; 144°10'57" e 21,89m até o vértice AIP-M-6374, de coordenadas N=7.793.711,11m e E=639.907,15m; 160°37'55" e 28,74m até o vértice AIP-M-6375, de coordenadas N=7.793.684,00m e E=639.916,68m; 196°18'09" e 63,06m até o vértice AIP-M-6376, de coordenadas N=7.793.623,48m e E=639.898,98m; 212°25'23" e 32,86m até o vértice AIP-M-6377, de coordenadas N=7.793.595,74m e E=639.881,36m; 222°51'54" e 34,74m até o vértice AIP-M-6378, de coordenadas N=7.793.570,28m e E=639.857,73m; 214°01'10" e 15,44m até o vértice AIP-M-6017, de coordenadas N=7.793.557,48m e E=639.849,09m; 210°03'25" e 13,44m até o vértice AIP-M-6018, de coordenadas N=7.793.545,85m e E=639.842,36m; 203°28'31" e 45,39m até o vértice AIP-M-6019, de coordenadas N=7.793.504,22m e E=639.824,28m; 181°40'48" e 54,23m até o vértice AIP-M-6020, de coordenadas N=7.793.450,01m e E=639.822,69m; 202°36'18" e 44,23m até o vértice AIP-M-6021, de coordenadas N=7.793.409,18m e E=639.805,69m; 194°41'58" e 33,73m até o vértice AIP-M-6022, de coordenadas N=7.793.376,55m e E=639.797,13m; 181°34'34" e 33,08m até o vértice AIP-M-6023, de coordenadas N=7.793.343,48m e E=639.796,22m; 139°52'11" e 73,64m até o vértice AIP-M-6024, de coordenadas N=7.793.287,18m e E=639.843,68m; 130°41'47" e 34,02m até o vértice AIP-M-6025, de coordenadas N=7.793.265,00m e E=639.869,47m; 136°29'33" e 80,35m até o vértice AIP-M-6026, de coordenadas N=7.793.206,72m e E=639.924,79m; 142°18'11" e 46,28m até o vértice AIP-M-6027, de coordenadas N=7.793.170,10m e E=639.953,09m; 146°26'26" e 126,45m até o vértice AIP-M-6028, de coordenadas N=7.793.064,73m e E=640.022,99m; 166°07'38" e 29,78m até o vértice AIP-M-6029, de coordenadas N=7.793.035,82m e E=640.030,13m; 171°44'51" e 110,01m até o vértice AIP-M-6030, de coordenadas N=7.792.926,95m e E=640.045,92m; 155°07'02" e 47,22m até o vértice AIP-M-6031, de coordenadas N=7.792.884,11m e E=640.065,79m; 143°33'55" e 61,63m até o vértice AIP-M-6032, de coordenadas N=7.792.834,53m e E=640.102,39m; 129°40'32" e 51,36m até o vértice AIP-M-6033, de coordenadas N=7.792.801,74m e E=640.141,92m; 140°54'05" e 29,78m até o vértice AIP-M-6034, de coordenadas N=7.792.778,63m e E=640.160,70m; 140°47'50" e 32,62m até o vértice AIP-M-6035, de coordenadas N=7.792.753,35m e E=640.181,32m; 146°09'52" e 9,82m até o vértice AIP-M-6036, de coordenadas N=7.792.745,19m e E=640.186,79m; 148°35'18" e 32,02m até o vértice AIP-M-6037, de coordenadas N=7.792.717,86m e E=640.203,48m; 141°27'08" e 18,37m até o vértice AIP-M-6038, de coordenadas N=7.792.703,49m e E=640.214,93m; 117°53'28" e 9,85m até o vértice AIP-M-6039, de coordenadas N=7.792.698,88m e E=640.223,64m; 128°13'18" e 131,56m até o vértice AIP-M-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014

6040, de coordenadas N=7.792.617,48m e E=640.327,00m; 90°34'39" e 37,70m até o vértice AIP-M-6041, de coordenadas N=7.792.617,10m e E=640.364,70m; 91°33'01" e 22,55m até o vértice AIP-M-6042, de coordenadas N=7.792.616,49m e E=640.387,24m; 81°38'54" e 53,77m até o vértice AIP-M-6043, de coordenadas N=7.792.624,30m e E=640.440,44m; 128°54'23" e 7,26m até o vértice AIP-M-6044, de coordenadas N=7.792.619,74m e E=640.446,09m; 152°50'35" e 19,48m até o vértice AIP-M-6045, de coordenadas N=7.792.602,41m e E=640.454,98m; 145°55'12" e 46,88m até o vértice AIP-M-6046, de coordenadas N=7.792.563,58m e E=640.481,25m; 160°54'01" e 13,36m até o vértice AIP-M-6047, de coordenadas N=7.792.550,96m e E=640.485,62m; 148°38'18" e 71,88m até o vértice AIP-M-6048, de coordenadas N=7.792.489,58m e E=640.523,03m; 135°09'41" e 57,71m até o vértice AIP-M-6049, de coordenadas N=7.792.448,66m e E=640.563,72m; 155°57'10" e 430,61m até o vértice AIP-M-6050, de coordenadas N=7.792.055,42m e E=640.739,19m; situado no limite da Fazenda Velha, e nos limites com a propriedade de Sebastião Coelho Jacome, matrícula nº. 160, deste segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°29'26" e 320,36m até o vértice AIP-M-6051, de coordenadas N=7.791.887,99m e E=640.466,07m; 246°47'21" e 256,75m até o vértice AIP-M-6052, de coordenadas N=7.791.786,80m e E=640.230,10m; 236°47'39" e 23,63m até o vértice AIP-M-6053, de coordenadas N=7.791.773,86m e E=640.210,33m; 254°53'26" e 56,97m até o vértice AIP-M-6054, de coordenadas N=7.791.759,01m e E=640.155,33m; 249°45'23" e 112,42m até o vértice AIP-M-6055, de coordenadas N=7.791.720,11m e E=640.049,85m; 222°10'32" e 16,50m até o vértice AIP-M-6056, de coordenadas N=7.791.707,88m e E=640.038,77m; 213°36'30" e 73,78m até o vértice AIP-M-6057, de coordenadas N=7.791.646,43m e E=639.997,93m; 201°50'20" e 104,92m até o vértice AIP-M-6058, de coordenadas N=7.791.549,04m e E=639.958,90m; 186°19'29" e 52,83m até o vértice AIP-M-6059, de coordenadas N=7.791.496,53m e E=639.953,08m; 218°33'07" e 14,92m até o vértice AIP-M-6060, de coordenadas N=7.791.484,86m e E=639.943,78m; 232°07'01" e 24,77m até o vértice AIP-M-6061, de coordenadas N=7.791.469,65m e E=639.924,23m; situado no limite a propriedade de Sebastião Coelho Jacome, e nos limites com a Fazenda Quintilino, matrícula nº. 6.659, de propriedade de José Eugênio Filho, deste segue confrontando com a Fazenda Quintilino, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°01'33" e 41,28m até o vértice AIP-M-6062, de coordenadas N=7.791.478,25m e E=639.883,86m; 269°09'43" e 9,57m até o vértice AIP-M-6063, de coordenadas N=7.791.478,11m e E=639.874,29m; 258°05'48" e 12,12m até o vértice AIP-M-6064, de coordenadas N=7.791.475,61m e E=639.862,43m; 241°14'03" e 27,95m até o vértice AIP-M-6065, de coordenadas N=7.791.462,16m e E=639.837,93m; 226°14'46" e 71,85m até o vértice AIP-M-6066, de coordenadas N=7.791.412,47m e E=639.786,03m; 226°53'52" e 71,32m até o vértice AIP-M-6067, de coordenadas N=

7.791.363,74m e E=639.733,96m; 241°11'05" e 96,02m até o vértice AIP-M-6068, de coordenadas N=7.791.317,46m e E=639.649,83m; 266°46'40" e 23,31m até o vértice AIP-M-6069, de coordenadas N=7.791.316,15m e E=639.626,56m; 292°58'31" e 137,06m até o vértice AIP-M-6070, de coordenadas N=7.791.369,65m e E=639.500,37m; 311°36'58" e 66,01m até o vértice AIP-M-6071, de coordenadas N=7.791.413,49m e E=639.451,02m; 288°05'44" e 115,87m até o vértice AIP-M-6072, de coordenadas N=7.791.449,48m e E=639.340,88m; 261°03'01" e 79,19m até o vértice AIP-M-6073, de coordenadas N=7.791.437,16m e E=639.262,65m; 272°35'38" e 17,90m até o vértice AIP-M-6074, de coordenadas N=7.791.437,97m e E=639.244,77m; 271°50'13" e 43,05m até o vértice AIP-M-6075, de coordenadas N=7.791.439,35m e E=639.201,74m; 164°46'33" e 16,26m até o vértice AIP-M-6076, de coordenadas N=7.791.423,66m e E=639.206,01m; 207°15'40" e 125,88m até o vértice AIP-M-6077, de coordenadas N=7.791.311,76m e E=639.148,35m; 218°10'29" e 64,02m até o vértice AIP-M-6078, de coordenadas N=7.791.261,43m e E=639.108,78m; 214°22'40" e 28,42m até o vértice AIP-M-6079, de coordenadas N=7.791.237,97m e E=639.092,73m; 194°21'02" e 19,89m até o vértice AIP-M-6080, de coordenadas N=7.791.218,70m e E=639.087,80m; 209°31'45" e 116,66m até o vértice AIP-M-6081, de coordenadas N=7.791.117,19m e E=639.030,30m; 214°12'24" e 31,08m até o vértice AIP-M-6082, de coordenadas N=7.791.091,49m e E=639.012,83m; 207°05'34" e 61,68m até o vértice AIP-M-6083, de coordenadas N=7.791.036,58m e E=638.984,74m; 227°30'09" e 63,00m até o vértice AIP-M-6084, de coordenadas N=7.790.994,02m e E=638.938,29m; 228°03'56" e 13,75m até o vértice AIP-M-6085, de coordenadas N=7.790.984,83m e E=638.928,06m; 191°22'27" e 40,16m até o vértice AIP-M-6086, de coordenadas N=7.790.945,46m e E=638.920,14m; 205°26'47" e 371,78m até o vértice AIP-M-6087, de coordenadas N=7.790.609,75m e E=638.760,40m; 211°38'32" e 108,19m até o vértice AIP-M-6088, de coordenadas N=7.790.517,64m e E=638.703,64m; 202°50'04" e 34,92m até o vértice AIP-M-6089, de coordenadas N=7.790.485,46m e E=638.690,09m; 188°31'14" e 38,61m até o vértice AIP-M-6090, de coordenadas N=7.790.447,28m e E=638.684,37m; 193°08'42" e 52,85m até o vértice AIP-M-6091, de coordenadas N=7.790.395,81m e E=638.672,35m; 169°04'23" e 57,50m até o vértice AIP-M-6092, de coordenadas N=7.790.339,35m e E=638.683,25m; 242°45'33" e 45,88m até o vértice AIP-M-6093, de coordenadas N=7.790.318,35m e E=638.642,46m; situado no limite da Fazenda Quintilino, e nos limites com o Sítio Boa Vista, matrícula nº. 6.659, código INCRA nº. 426.032.003.719-7, deste segue confrontando com o Sítio Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°40'17" e 9,08m até o vértice AIP-M-6094, de coordenadas N=7.790.314,90m e E=638.634,06m; 250°53'22" e 29,51m até o vértice AIP-M-6095, de coordenadas N=7.790.305,24m e E=638.606,18m; 281°55'05" e 20,14m até o vértice AIP-M-6096, de coordenadas N=7.790.309,40m e E=638.586,47m; 298°40'15" e 13,63m até o vértice AIP-M-6097, de coordenadas N=7.790.315,94m e E=638.574,51m; 317°24'55" e 23,66m até o vértice AIP-M-6098, de coordenadas N=7.790.333,36m e E=638.558,50m; 314°37'59" e 47,47m até o vértice AIP-M-6099, de coordenadas N=7.790.366,71m e E=638.524,72m; 15°08'13" e 4,67m até o vértice AIP-M-6100, de coordenadas N=7.790.371,22m e E=638.525,94m; 323°30'39" e 46,97m até o vértice AIP-M-6101, de coordenadas N=7.790.408,98m e E=638.498,01m; 317°38'09" e 38,75m até o vértice AIP-P-9142, de coordenadas N=7.790.437,61m e E=638.471,90m; 298°59'42" e 22,36m até o vértice AIP-P-9143, de

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de C. Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG

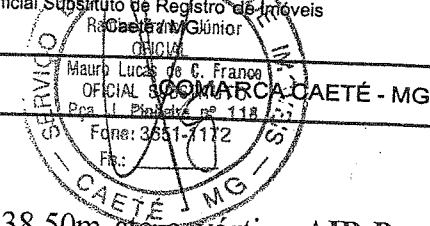


Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014



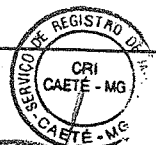
coordenadas N=7.790.448,45m e E=638.452,34m; 311°14'26" e 38,50m até o vértice AIP-P-9144, de coordenadas N=7.790.473,83m e E=638.423,39m; 317°11'41" e 25,67m até o vértice AIP-P-9145, de coordenadas N=7.790.492,66m e E=638.405,95m; 311°22'56" e 22,52m até o vértice AIP-P-9146, de coordenadas N=7.790.507,55m e E=638.389,05m; 321°12'41" e 26,40m até o vértice AIP-P-9147, de coordenadas N=7.790.528,13m e E=638.372,51m; 325°47'17" e 35,32m até o vértice AIP-P-9148, de coordenadas N=7.790.557,34m e E=638.352,65m; 340°23'03" e 27,46m até o vértice AIP-P-9149, de coordenadas N=7.790.583,21m e E=638.343,43m; 341°59'41" e 23,62m até o vértice AIP-P-9150, de coordenadas N=7.790.605,67m e E=638.336,13m; 343°56'45" e 28,24m até o vértice AIP-P-9151, de coordenadas N=7.790.632,81m e E=638.328,32m; 329°11'30" e 33,49m até o vértice AIP-P-9152, de coordenadas N=7.790.661,57m e E=638.311,17m; 298°05'49" e 22,08m até o vértice AIP-P-9153, de coordenadas N=7.790.671,97m e E=638.291,69m; 310°22'36" e 41,76m até o vértice AIP-P-9154, de coordenadas N=7.790.699,02m e E=638.259,88m; 324°20'34" e 27,31m até o vértice AIP-P-9155, de coordenadas N=7.790.721,21m e E=638.243,96m; 0°30'21" e 31,71m até o vértice AIP-P-9156, de coordenadas N=7.790.752,92m e E=638.244,24m; 352°01'10" e 28,74m até o vértice AIP-M-6109, de coordenadas N=7.790.781,38m e E=638.240,25m; situado no limite do Córrego Boa Vista, e nos limites com o Sítio Luciana, matrícula nº. 13.091, código INCRA nº. 950.106.495.964-8, de propriedade de Maria das Graças Moraes Lopes, deste segue confrontando com o Sítio Luciana, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°48'14" e 92,77m até o vértice AIP-M-6110, de coordenadas N=7.790.870,19m e E=638.267,07m; 54°56'36" e 49,30m até o vértice AIP-M-6111, de coordenadas N=7.790.898,51m e E=638.307,43m; 43°43'00" e 64,41m até o vértice AIP-M-6112, de coordenadas N=7.790.945,06m e E=638.351,94m; 68°42'54" e 10,30m até o vértice AIP-M-6113, de coordenadas N=7.790.948,80m e E=638.361,54m; 73°18'50" e 41,97m até o vértice AIP-M-6114, de coordenadas N=7.790.960,85m e E=638.401,74m; 47°02'34" e 76,57m até o vértice AIP-M-6115, de coordenadas N=7.791.013,03m e E=638.457,78m; 74°21'44" e 55,02m até o vértice AIP-M-6116, de coordenadas N=7.791.027,86m e E=638.510,76m; 71°55'07" e 104,55m até o vértice AIP-M-6117, de coordenadas N=7.791.060,31m e E=638.610,15m; 56°50'37" e 83,69m até o vértice AIP-M-6118, de coordenadas N=7.791.106,08m e E=638.680,21m; 24°33'06" e 57,16m até o vértice AIP-M-6119, de coordenadas N=7.791.158,07m e E=638.703,96m; 34°35'22" e 17,84m até o vértice AIP-M-6120, de coordenadas N=7.791.172,76m e E=638.714,09m; 40°37'46" e 15,50m até o vértice AIP-M-6121, de coordenadas N=7.791.184,52m e E=638.724,18m; 52°25'58" e 49,63m até o vértice AIP-M-6122, de coordenadas N=7.791.214,78m e E=638.763,52m; 27°54'38" e 11,24m até o vértice AIP-M-6123, de coordenadas N=7.791.224,71m e E=638.768,78m; 34°25'13" e 22,41m até o vértice AIP-P-1861, de coordenadas N=

7.791.243,20m e E=638.781,45m; 0°26'43" e 15,44m até o vértice AIP-P-1862, de coordenadas N=7.791.258,64m e E=638.781,57m; 356°31'27" e 22,76m até o vértice AIP-P-1863, de coordenadas N=7.791.281,36m e E=638.780,19m; 17°40'46" e 23,74m até o vértice AIP-P-1864, de coordenadas N=7.791.303,98m e E=638.787,40m; 9°42'45" e 22,58m até o vértice AIP-P-1865, de coordenadas N=7.791.326,24m e E=638.791,21m; 353°52'23" e 22,86m até o vértice AIP-P-1866, de coordenadas N=7.791.348,97m e E=638.788,77m; 340°40'20" e 16,44m até o vértice AIP-P-1867, de coordenadas N=7.791.364,48m e E=638.783,33m; 318°23'46" e 16,11m até o vértice AIP-P-1868, de coordenadas N=7.791.376,53m e E=638.772,63m; 317°59'34" e 27,76m até o vértice AIP-P-1869, de coordenadas N=7.791.397,16m e E=638.754,05m; 345°32'33" e 16,82m até o vértice AIP-P-1870, de coordenadas N=7.791.413,45m e E=638.749,85m; 3°29'59" e 24,25m até o vértice AIP-P-1871, de coordenadas N=7.791.437,65m e E=638.751,33m; 14°52'27" e 23,88m até o vértice AIP-P-1872, de coordenadas N=7.791.460,73m e E=638.757,46m; 21°25'18" e 29,98m até o vértice AIP-P-1873, de coordenadas N=7.791.488,64m e E=638.768,41m; 4°02'47" e 32,31m até o vértice AIP-P-1874, de coordenadas N=7.791.520,87m e E=638.770,69m; 8°31'19" e 42,18m até o vértice AIP-P-1875, de coordenadas N=7.791.562,58m e E=638.776,94m; 14°25'58" e 44,86m até o vértice AIP-P-1876, de coordenadas N=7.791.606,02m e E=638.788,12m; 344°36'24" e 10,55m até o vértice AIP-P-1877, de coordenadas N=7.791.616,19m e E=638.785,32m; 312°02'31" e 28,78m até o vértice AIP-P-1878, de coordenadas N=7.791.635,46m e E=638.763,95m; 333°19'13" e 15,63m até o vértice AIP-M-8766, de coordenadas N=7.791.649,43m e E=638.756,93m; 246°23'35" e 52,34m até o vértice AIP-M-6134, de coordenadas N=7.791.628,47m e E=638.708,97m; 328°47'24" e 57,88m até o vértice AIP-M-6135, de coordenadas N=7.791.677,97m e E=638.678,98m; 332°03'28" e 34,42m até o vértice AIP-M-6136, de coordenadas N=7.791.708,38m e E=638.662,85m; 321°35'47" e 49,92m até o vértice AIP-M-6137, de coordenadas N=7.791.747,50m e E=638.631,84m; 310°18'42" e 32,61m até o vértice AIP-M-6138, de coordenadas N=7.791.768,60m e E=638.606,97m; 297°24'16" e 25,03m até o vértice AIP-M-6139, de coordenadas N=7.791.780,12m e E=638.584,75m; 274°28'23" e 28,98m até o vértice AIP-M-6140, de coordenadas N=7.791.782,38m e E=638.555,86m; 292°34'54" e 10,36m até o vértice AIP-M-6141, de coordenadas N=7.791.786,36m e E=638.546,29m; 313°18'29" e 66,33m até o vértice AIP-M-6142, de coordenadas N=7.791.831,86m e E=638.498,02m; 245°58'32" e 12,21m até o vértice AIP-M-6143, de coordenadas N=7.791.826,89m e E=638.486,87m; 227°16'09" e 42,15m até o vértice AIP-M-6144, de coordenadas N=7.791.798,29m e E=638.455,91m; 253°24'56" e 34,86m até o vértice AIP-M-6145, de coordenadas N=7.791.788,34m e E=638.422,50m; 227°24'06" e 36,79m até o vértice AIP-M-6146, de coordenadas N=7.791.763,44m e E=638.395,42m; 254°41'20" e 36,73m até o vértice AIP-M-6147, de coordenadas N=7.791.753,74m e E=638.359,99m; situado no limite do Sítio Luciana, e nos limites com a propriedade de José Roberto Xavier Gouveia Neto, matrícula n°. 2.576, código INCRA n°. 426.032.007.412-2, deste segue confrontando com a referida propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°11'21" e 3,55m até o vértice AIP-M-6148 de coordenadas N=7.791.757,15m e E=638.360,98m; 308°39'15" e 31,22m até o vértice AIP-M-6149, de coordenadas N=7.791.776,65m e E=638.336,60m; 274°14'02" e 57,84m até o vértice AIP-M-6150, de coordenadas N=7.791.780,92m e E=638.278,92m; 258°44'17" e 30,52m até o vértice

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Junior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG

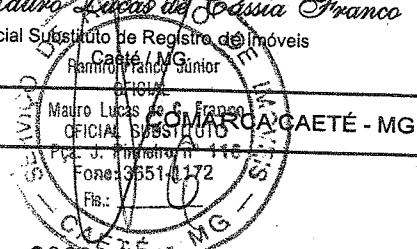


Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014



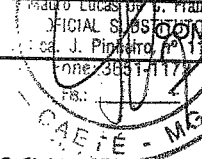
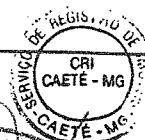
AIP-M-6151, de coordenadas N=7.791.774,96m e E=638.248,99m; 299°16'20" e 23,01m até o vértice AIP-M-6152, de coordenadas N=7.791.786,21m e E=638.228,92m; 247°04'01" e 37,14m até o vértice AIP-M-6153, de coordenadas N=7.791.771,74m e E=638.194,72m; 259°42'32" e 52,17m até o vértice AIP-M-6154, de coordenadas N=7.791.762,42m e E=638.143,39m; 257°24'53" e 63,79m até o vértice AIP-M-6155, de coordenadas N=7.791.748,52m e E=638.081,13m; 320°44'56" e 27,39m até o vértice AIP-M-6156, de coordenadas N=7.791.769,73m e E=638.063,80m; 287°02'09" e 14,51m até o vértice AIP-M-6157, de coordenadas N=7.791.773,98m e E=638.049,93m; 256°43'05" e 24,51m até o vértice AIP-M-6158, de coordenadas N=7.791.768,35m e E=638.026,08m; 228°05'02" e 59,80m até o vértice AIP-M-6159, de coordenadas N=7.791.728,40m e E=637.981,58m; 252°36'22" e 23,15m até o vértice AIP-M-6160, de coordenadas N=7.791.721,48m e E=637.959,49m; 231°35'59" e 63,43m até o vértice AIP-M-6161, de coordenadas N=7.791.682,08m e E=637.909,78m; 274°51'11" e 29,79m até o vértice AIP-M-6162, de coordenadas N=7.791.684,60m e E=637.880,10m; 318°25'52" e 36,86m até o vértice AIP-M-6163, de coordenadas N=7.791.712,18m e E=637.855,64m; 312°33'51" e 27,45m até o vértice AIP-M-6164, de coordenadas N=7.791.730,75m e E=637.835,42m; 257°03'39" e 20,14m até o vértice AIP-M-6165, de coordenadas N=7.791.726,24m e E=637.815,79m; 302°40'38" e 30,91m até o vértice AIP-M-6166, de coordenadas N=7.791.742,93m e E=637.789,77m; 291°40'50" e 17,59m até o vértice AIP-M-6167, de coordenadas N=7.791.749,43m e E=637.773,42m; 176°16'12" e 25,82m até o vértice AIP-M-6168, de coordenadas N=7.791.723,66m e E=637.775,10m; 298°18'31" e 10,00m até o vértice AIP-M-6169, de coordenadas N=7.791.728,40m e E=637.766,30m; 342°46'06" e 23,19m até o vértice AIP-M-6170, de coordenadas N=7.791.750,55m e E=637.759,43m; 318°03'55" e 12,17m até o vértice AIP-M-6171, de coordenadas N=7.791.759,60m e E=637.751,30m; 279°38'14" e 81,30m até o vértice AIP-M-6172, de coordenadas N=7.791.773,21m e E=637.671,15m; 286°11'21" e 28,08m até o vértice AIP-M-6173, de coordenadas N=7.791.781,04m e E=637.644,18m; 326°40'22" e 14,01m até o vértice AIP-M-6174, de coordenadas N=7.791.792,75m e E=637.636,48m; 306°02'28" e 33,60m até o vértice AIP-M-6175, de coordenadas N=7.791.812,52m e E=637.609,31m; 277°19'15" e 94,41m até o vértice AIP-M-6176, de coordenadas N=7.791.824,55m e E=637.515,67m; 275°03'00" e 37,38m até o vértice AIP-M-6177, de coordenadas N=7.791.827,84m e E=637.478,44m; situado no limite da propriedade de José Roberto Xavier Gouveia Neto, e nos limites com o Córrego Boa Vista, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem direta, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°25'49" e 7,95m até o vértice AIP-P-9157, de coordenadas N=7.791.834,61m e E=637.474,28m; 301°24'46" e 9,63m até o vértice AIP-P-9158, de coordenadas N=7.791.839,63m e E=637.466,06m; 249°34'59" e 8,69m até o vértice AIP-P-9159, de

coordenadas N=7.791.836,60m e E=637.457,92m; 241°39'54" e 14,77m até o vértice AIP-P-9160, de coordenadas N=7.791.829,59m e E=637.444,92m; 258°33'25" e 26,16m até o vértice AIP-P-9161, de coordenadas N=7.791.824,40m e E=637.419,28m; 287°47'51" e 16,49m até o vértice AIP-P-9162, de coordenadas N=7.791.829,44m e E=637.403,58m; 341°32'09" e 12,35m até o vértice AIP-P-9163, de coordenadas N=7.791.841,15m e E=637.399,67m; 0°50'25" e 10,91m até o vértice AIP-P-9164, de coordenadas N=7.791.852,06m e E=637.399,83m; 36°18'14" e 28,95m até o vértice AIP-P-9165, de coordenadas N=7.791.875,39m e E=637.416,97m; 20°45'13" e 30,56m até o vértice AIP-P-9166, de coordenadas N=7.791.903,97m e E=637.427,80m; 6°50'19" e 27,29m até o vértice AIP-P-9167, de coordenadas N=7.791.931,07m e E=637.431,05m; 38°01'22" e 24,16m até o vértice AIP-P-9168, de coordenadas N=7.791.950,10m e E=637.445,93m; 20°57'30" e 13,50m até o vértice AIP-P-9169, de coordenadas N=7.791.962,71m e E=637.450,76m; 353°36'06" e 18,49m até o vértice AIP-P-9170, de coordenadas N=7.791.981,08m e E=637.448,70m; 353°07'42" e 16,55m até o vértice AIP-P-9171, de coordenadas N=7.791.997,51m e E=637.446,72m; 339°23'32" e 20,77m até o vértice AIP-P-9172, de coordenadas N=7.792.016,95m e E=637.439,41m; 353°05'33" e 27,44m até o vértice AIP-P-9173, de coordenadas N=7.792.044,19m e E=637.436,11m; 313°45'41" e 18,32m até o vértice AIP-P-9174, de coordenadas N=7.792.056,86m e E=637.422,88m; 279°38'38" e 8,30m até o vértice AIP-P-9175, de coordenadas N=7.792.058,25m e E=637.414,70m; 275°09'19" e 17,25m até o vértice AIP-P-9176, de coordenadas N=7.792.059,80m e E=637.397,52m; 263°59'37" e 11,56m até o vértice AIP-P-9177, de coordenadas N=7.792.058,59m e E=637.386,02m; 300°53'23" e 10,62m até o vértice AIP-P-9178, de coordenadas N=7.792.064,04m e E=637.376,91m; 284°30'57" e 16,52m até o vértice AIP-P-9179, de coordenadas N=7.792.068,18m e E=637.360,92m; 11°38'25" e 9,86m até o vértice AIP-P-9180, de coordenadas N=7.792.077,84m e E=637.362,91m; 19°09'16" e 21,15m até o vértice AIP-P-9181, de coordenadas N=7.792.097,82m e E=637.369,85m; 352°11'32" e 17,59m até o vértice AIP-P-9182, de coordenadas N=7.792.115,25m e E=637.367,46m; 310°08'05" e 19,18m até o vértice AIP-P-9183, de coordenadas N=7.792.127,61m e E=637.352,80m; 328°57'29" e 18,85m até o vértice AIP-P-9184, de coordenadas N=7.792.143,76m e E=637.343,08m; 341°19'40" e 9,93m até o vértice AIP-P-9185, de coordenadas N=7.792.153,17m e E=637.339,90m; 32°14'00" e 15,71m até o vértice AIP-P-9186, de coordenadas N=7.792.166,46m e E=637.348,28m; 79°00'59" e 20,31m até o vértice AIP-P-9187, de coordenadas N=7.792.170,33m e E=637.368,22m; 23°44'25" e 9,17m até o vértice AIP-P-9188, de coordenadas N=7.792.178,72m e E=637.371,91m; 351°37'39" e 23,08m até o vértice AIP-P-9189, de coordenadas N=7.792.201,55m e E=637.368,55m; 7°12'06" e 16,67m até o vértice AIP-P-9190, de coordenadas N=7.792.218,09m e E=637.370,64m; 351°38'30" e 13,14m até o vértice AIP-P-9191, de coordenadas N=7.792.231,09m e E=637.368,73m; 342°54'30" e 19,16m até o vértice AIP-P-9192, de coordenadas N=7.792.249,40m e E=637.363,10m; 326°09'54" e 14,24m até o vértice AIP-P-9193, de coordenadas N=7.792.261,23m e E=637.355,17m; 320°04'07" e 22,73m até o vértice AIP-P-9194, de coordenadas N=7.792.278,66m e E=637.340,58m; 316°43'51" e 25,05m até o vértice AIP-P-9195, de coordenadas N=7.792.296,90m e E=637.323,41m; 319°01'48" e 21,23m até o vértice AIP-P-9196, de coordenadas N=7.792.312,93m e E=637.309,49m; 307°48'59" e 9,44m até o vértice AIP-P-9197, de coordenadas N=7.792.318,72m e E=637.302,03m; 273°50'57" e 7,60m até o vértice AIP-P-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Junior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014

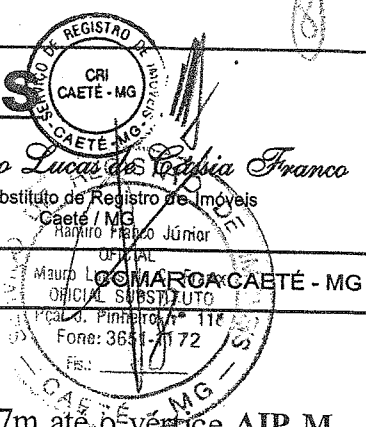
9198, de coordenadas N=7.792.319,23m e E=637.294,45m; 284°36'45" e 31,59m até o vértice AIP-P-9199, de coordenadas N=7.792.327,20m e E=637.263,88m; 265°14'50" e 13,28m até o vértice AIP-P-9200, de coordenadas N=7.792.326,10m e E=637.250,65m; 249°36'14" e 11,74m até o vértice AIP-M-6179, de coordenadas N=7.792.322,01m e E=637.239,65m; situado no limite do Córrego Boa Vista, e nos limites com a Pousada da Bandeira Ltda., matrícula nº. 10.931, código INCRA nº. 950.017.394.777-7, de propriedade de Maria Virgínia Pereira Grossi, deste segue confrontando com a Pousada da Bandeira Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 282°37'03" e 28,02m até o vértice AIP-M-6180, de coordenadas N=7.792.328,13m e E=637.212,31m; 342°14'27" e 10,46m até o vértice AIP-M-6181, de coordenadas N=7.792.338,09m e E=637.209,12m; 318°48'37" e 29,15m até o vértice AIP-M-6182, de coordenadas N=7.792.360,03m e E=637.189,92m; 338°26'36" e 29,56m até o vértice AIP-M-6183, de coordenadas N=7.792.387,52m e E=637.179,06m; 345°46'46" e 39,97m até o vértice AIP-M-6184, de coordenadas N=7.792.426,27m e E=637.169,24m; 8°37'07" e 22,22m até o vértice AIP-M-6185, de coordenadas N=7.792.448,24m e E=637.172,57m; 20°00'53" e 20,19m até o vértice AIP-M-6186, de coordenadas N=7.792.467,21m e E=637.179,48m; 324°13'15" e 18,49m até o vértice AIP-P-9201, de coordenadas N=7.792.482,21m e E=637.168,67m; situado no limite da Pousada da Bandeira Ltda., e nos limites com o Córrego Boa Vista, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem direita, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°51'01" e 18,02m até o vértice AIP-P-9202, de coordenadas N=7.792.493,09m e E=637.183,03m; 37°29'28" e 12,17m até o vértice AIP-P-9203, de coordenadas N=7.792.502,75m e E=637.190,44m; 63°13'04" e 21,24m até o vértice AIP-P-9204, de coordenadas N=7.792.512,32m e E=637.209,40m; 33°19'01" e 13,20m até o vértice AIP-P-9205, de coordenadas N=7.792.523,35m e E=637.216,65m; 8°04'15" e 15,03m até o vértice AIP-P-9206, de coordenadas N=7.792.538,23m e E=637.218,76m; 330°15'18" e 47,24m até o vértice AIP-M-6191, de coordenadas N=7.792.579,25m e E=637.195,32m; situado no limite do Córrego Boa Vista, e nos limites com a Pousada da Bandeira Ltda., acima qualificada, deste segue confrontando com a referida pousada, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°35'04" e 28,24m até o vértice AIP-M-6192, de coordenadas N=7.792.607,46m e E=637.194,13m; 23°26'34" e 53,94m até o vértice AIP-M-6193, de coordenadas N=7.792.656,95m e E=637.215,59m; 48°09'23" e 11,56m até o vértice AIP-M-6194, de coordenadas N=7.792.664,66m e E=637.224,20m; 50°41'40" e 9,98m até o vértice AIP-M-6195, de coordenadas N=7.792.670,98m e E=637.231,92m; 62°16'13" e 18,48m até o vértice AIP-M-6196, de coordenadas N=7.792.679,58m e E=637.248,28m; 49°27'04" e 13,03m até o vértice AIP-M-6197, de coordenadas N=7.792.688,05m e E=637.258,18m; 31°43'28" e 9,95m até o vértice AIP-M-6198, de coordenadas N=7.792.696,51m e E=637.263,41m; 358°28'19" e 15,38m até o vértice AIP-M-6199, de coordenadas N=7.792.711,88m e E=637.263,00m; 35°

34'53" e 31,93m até o vértice AIP-M-6200, de coordenadas N=7.792.737,85m e E=637.281,58m; situado no limite Pousada da Bandeira Ltda., e nos limites com o Sítio Manoel Bota e Maria Aleixo, matrícula n°. 4.530, código INCRA n°. 426.032.001.880-0, de propriedade de Celso Xavier de Gouveia, deste segue confrontando com o Sítio Manoel Bota e Maria Aleixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°43'21" e 29,20m até o vértice AIP-M-6201, de coordenadas N=7.792.758,60m e E=637.302,13m; 24°34'05" e 17,20m até o vértice AIP-M-6202, de coordenadas N=7.792.774,24m e E=637.309,28m; 4°00'36" e 21,02m até o vértice AIP-M-6203, de coordenadas N=7.792.795,21m e E=637.310,75m; 21°49'05" e 19,24m até o vértice AIP-M-6204, de coordenadas N=7.792.813,07m e E=637.317,90m; 18°11'27" e 8,91m até o vértice AIP-M-6205, de coordenadas N=7.792.821,53m e E=637.320,68m; 29°45'12" e 24,93m até o vértice AIP-M-6206, de coordenadas N=7.792.843,17m e E=637.333,05m; 48°29'53" e 33,26m até o vértice AIP-M-6207, de coordenadas N=7.792.865,21m e E=637.357,96m; 25°05'39" e 13,42m até o vértice AIP-M-6208, de coordenadas N=7.792.877,36m e E=637.363,65m; 7°31'40" e 7,94m até o vértice AIP-M-6209, de coordenadas N=7.792.885,23m e E=637.364,69m; 355°06'53" e 29,36m até o vértice AIP-M-6210, de coordenadas N=7.792.914,48m e E=637.362,19m; 13°17'31" e 18,49m até o vértice AIP-M-6211, de coordenadas N=7.792.932,47m e E=637.366,44m; 20°36'04" e 35,72m até o vértice AIP-M-6212, de coordenadas N=7.792.965,91m e E=637.379,01m; 5°28'27" e 17,61m até o vértice AIP-M-6213, de coordenadas N=7.792.983,44m e E=637.380,69m; 23°51'46" e 26,84m até o vértice AIP-M-6214, de coordenadas N=7.793.007,99m e E=637.391,55m; 37°42'06" e 8,40m até o vértice AIP-M-6215, de coordenadas N=7.793.014,64m e E=637.396,69m; 43°09'14" e 35,56m até o vértice AIP-M-6216, de coordenadas N=7.793.040,58m e E=637.421,01m; 42°13'24" e 16,06m até o vértice AIP-M-6217, de coordenadas N=7.793.052,47m e E=637.431,80m; 40°39'10" e 13,25m até o vértice AIP-M-6218, de coordenadas N=7.793.062,52m e E=637.440,43m; 25°17'00" e 12,60m até o vértice AIP-M-6219, de coordenadas N=7.793.073,91m e E=637.445,81m; 309°44'30" e 8,02m até o vértice AIP-M-6220, de coordenadas N=7.793.079,04m e E=637.439,64m; 333°16'58" e 5,05m até o vértice AIP-M-6221, de coordenadas N=7.793.083,55m e E=637.437,37m; 344°25'25" e 25,17m até o vértice AIP-M-6222, de coordenadas N=7.793.107,80m e E=637.430,61m; 347°54'35" e 27,64m até o vértice AIP-M-6223, de coordenadas N=7.793.134,83m e E=637.424,82m; 342°28'49" e 34,85m até o vértice AIP-M-6224, de coordenadas N=7.793.168,06m e E=637.414,33m; 353°32'10" e 42,46m até o vértice AIP-M-6225, de coordenadas N=7.793.210,25m e E=637.409,55m; 355°21'02" e 44,17m até o vértice AIP-M-6226, de coordenadas N=7.793.254,27m e E=637.405,97m; 356°15'58" e 15,66m até o vértice AIP-M-6227, de coordenadas N=7.793.269,90m e E=637.404,95m; 340°01'35" e 31,09m até o vértice AIP-M-6228, de coordenadas N=7.793.299,12m e E=637.394,33m; 318°47'11" e 40,90m até o vértice AIP-M-6229, de coordenadas N=7.793.329,89m e E=637.367,38m; 331°39'41" e 21,53m até o vértice AIP-M-6230, de coordenadas N=7.793.348,84m e E=637.357,16m; 317°22'21" e 17,42m até o vértice AIP-M-6231, de coordenadas N=7.793.361,66m e E=637.345,36m; 329°27'27" e 12,83m até o vértice AIP-M-6232, de coordenadas N=7.793.372,71m e E=637.338,84m; 0°21'30" e 19,19m até o vértice AIP-M-6233, de coordenadas N=7.793.391,90m e E=637.338,96m; 349°26'54" e 51,28m até o vértice AIP-M-6234, de coordenadas N=7.793.442,31m e E=637.329,57m; 351°06'23" e 36,61m até o vértice AIP-M-6235, de

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de ~~Castro~~ *Castro* Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG
Ramiro Franco Júnior



Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014

coordenadas N=7.793.478,48m e E=637.323,91m; 353°00'06" e 10,67m até o vértice AIP-M-6236, de coordenadas N=7.793.489,07m e E=637.322,61m; 4°12'44" e 41,25m até o vértice AIP-M-6237, de coordenadas N=7.793.530,21m e E=637.325,64m; 6°15'45" e 49,69m até o vértice AIP-M-6238, de coordenadas N=7.793.579,60m e E=637.331,06m; 352°32'16" e 17,71m até o vértice AIP-M-6239, de coordenadas N=7.793.597,16m e E=637.328,76m; situado no limite com o Sítio Manoel Bota e Maria Aleixo, e nos limites com a Fazenda Barcelos ou Mingote, matrícula nº. 6.659, código INCRA nº. 426.032.002.291-2, de propriedade de Adélio Ferreira da Silva, deste segue confrontando com a Fazenda Barcelos ou Mingote, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°51'12" e 14,08m até o vértice AIP-M-6240, de coordenadas N=7.793.605,66m e E=637.339,98m; 326°33'06" e 13,81m até o vértice AIP-M-6241, de coordenadas N=7.793.617,18m e E=637.332,37m; 356°51'57" e 18,84m até o vértice AIP-M-6242, de coordenadas N=7.793.635,99m e E=637.331,34m; 341°09'14" e 51,57m até o vértice AIP-M-6243, de coordenadas N=7.793.684,80m e E=637.314,68m; 300°58'57" e 26,19m até o vértice AIP-M-6244, de coordenadas N=7.793.698,28m e E=637.292,23m; 290°09'03" e 36,75m até o vértice AIP-M-6245, de coordenadas N=7.793.710,94m e E=637.257,73m; 298°46'50" e 38,18m até o vértice AIP-M-6246, de coordenadas N=7.793.729,32m e E=637.224,27m; 304°45'25" e 10,58m até o vértice AIP-M-6247, de coordenadas N=7.793.735,35m e E=637.215,58m; 316°18'47" e 9,87m até o vértice AIP-M-6248, de coordenadas N=7.793.742,49m e E=637.208,76m; 330°52'21" e 6,10m até o vértice AIP-M-6249, de coordenadas N=7.793.747,82m e E=637.205,79m; 355°53'06" e 11,15m até o vértice AIP-M-6250, de coordenadas N=7.793.758,94m e E=637.204,99m; 17°23'54" e 9,26m até o vértice AIP-M-6251, de coordenadas N=7.793.767,78m e E=637.207,76m; 64°59'50" e 7,38m até o vértice AIP-M-6252, de coordenadas N=7.793.770,90m e E=637.214,45m; 74°34'22" e 7,59m até o vértice AIP-M-6253, de coordenadas N=7.793.772,92m e E=637.221,77m; 101°18'36" e 35,23m até o vértice AIP-M-6254, de coordenadas N=7.793.766,01m e E=637.256,32m; 79°52'09" e 29,16m até o vértice AIP-M-6255, de coordenadas N=7.793.771,14m e E=637.285,03m; 67°12'05" e 27,85m até o vértice AIP-M-6256, de coordenadas N=7.793.781,93m e E=637.310,70m; 59°15'39" e 63,47m até o vértice AIP-M-6257, de coordenadas N=7.793.814,37m e E=637.365,25m; 43°57'25" e 10,88m até o vértice AIP-M-6258, de coordenadas N=7.793.822,20m e E=637.372,80m; 42°42'25" e 26,69m até o vértice AIP-M-6259, de coordenadas N=7.793.841,81m e E=637.390,90m; situado no limite da Fazenda Barcelos ou Mingote, e nos limites com a faixa de domínio da estrada municipal, acesso Caeté - Morro Vermelho, deste segue confrontando com a referida faixa de domínio, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°46'30" e 99,20m até o vértice AIP-P-2681, de coordenadas N=7.793.927,91m e E=637.440,16m; 11°14'19" e 42,59m até o vértice AIP-P-2682, de coordenadas N=7.793.969,68m e E=637.448,46m; 356°56'53" e 50,90m até o vértice AIP-P-

2683, de coordenadas N=7.794.020,51m e E=637.445,75m; 4°53'03" e 28,42m até o vértice AIP-P-2684, de coordenadas N=7.794.048,83m e E=637.448,17m; 23°22'19" e 23,44m até o vértice AIP-P-2685, de coordenadas N=7.794.070,35m e E=637.457,47m; 49°39'31" e 50,93m até o vértice AIP-P-2686, de coordenadas N=7.794.103,32m e E=637.496,29m; 30°33'41" e 23,93m até o vértice AIP-P-2687, de coordenadas N=7.794.123,93m e E=637.508,46m; 2°21'52" e 37,81m até o vértice AIP-P-2688, de coordenadas N=7.794.161,71m e E=637.510,02m; 308°30'49" e 28,79m até o vértice AIP-P-2689, de coordenadas N=7.794.179,64m e E=637.487,49m; 334°44'58" e 23,40m até o vértice AIP-P-2690, de coordenadas N=7.794.200,80m e E=637.477,51m; 359°54'36" e 25,46m até o vértice AIP-P-2691, de coordenadas N=7.794.226,26m e E=637.477,47m; 37°28'00" e 57,98m até o vértice AIP-P-2692, de coordenadas N=7.794.272,28m e E=637.512,74m; 9°49'54" e 35,20m até o vértice AIP-P-2693, de coordenadas N=7.794.306,96m e E=637.518,75m; 22°18'46" e 37,45m até o vértice AIP-P-2694, de coordenadas N=7.794.341,61m e E=637.532,97m; 314°34'19" e 21,77m até o vértice AIP-P-2695, de coordenadas N=7.794.356,89m e E=637.517,46m; 300°06'28" e 50,73m até o vértice AIP-P-2696, de coordenadas N=7.794.382,34m e E=637.473,57m; 325°57'19" e 44,80m até o vértice AIP-P-2697, de coordenadas N=7.794.419,46m e E=637.448,49m; 358°11'11" e 51,19m até o vértice AIP-P-2698, de coordenadas N=7.794.470,62m e E=637.446,87m; 21°07'48" e 83,05m até o vértice AIP-P-2699, de coordenadas N=7.794.548,09m e E=637.476,81m; 44°09'14" e 35,43m até o vértice AIP-P-2700, de coordenadas N=7.794.573,51m e E=637.501,49m; 97°09'39" e 31,69m até o vértice AIP-P-2701, de coordenadas N=7.794.569,56m e E=637.532,93m; 90°02'30" e 13,76m até o vértice AIP-P-2702, de coordenadas N=7.794.569,55m e E=637.546,69m; 64°48'12" e 14,05m até o vértice AIP-P-2703, de coordenadas N=7.794.575,53m e E=637.559,40m; 13°40'16" e 55,55m até o vértice AIP-P-2704, de coordenadas N=7.794.629,51m e E=637.572,53m; 19°17'53" e 108,96m até o vértice AIP-P-2705, de coordenadas N=7.794.732,35m e E=637.608,54m; 52°14'23" e 35,52m até o vértice AIP-P-2706, de coordenadas N=7.794.754,10m e E=637.636,62m; 74°31'44" e 38,84m até o vértice AIP-P-2707, de coordenadas N=7.794.764,46m e E=637.674,05m; 67°21'54" e 61,40m até o vértice AIP-P-2708, de coordenadas N=7.794.788,09m e E=637.730,72m; 46°08'37" e 19,48m até o vértice AIP-P-2709, de coordenadas N=7.794.801,59m e E=637.744,77m; 32°38'16" e 17,67m até o vértice AIP-P-2710, de coordenadas N=7.794.816,47m e E=637.754,30m; 14°52'44" e 47,67m até o vértice AIP-P-2711, de coordenadas N=7.794.862,54m e E=637.766,54m; 345°10'43" e 70,44m até o vértice AIP-P-2712, de coordenadas N=7.794.930,64m e E=637.748,52m; 8°32'12" e 28,90m até o vértice AIP-P-2713, de coordenadas N=7.794.959,22m e E=637.752,81m; 71°18'57" e 26,91m até o vértice AIP-P-2714, de coordenadas N=7.794.967,84m e E=637.778,30m; 77°57'45" e 92,06m até o vértice AIP-P-2715, de coordenadas N=7.794.987,04m e E=637.868,34m; 59°15'24" e 15,16m até o vértice AIP-P-2716, de coordenadas N=7.794.994,79m e E=637.881,37m; 44°24'31" e 13,70m até o vértice AIP-P-2717, de coordenadas N=7.795.004,58m e E=637.890,96m; 18°48'08" e 42,91m até o vértice AIP-P-2718, de coordenadas N=7.795.045,20m e E=637.904,79m; 58°52'33" e 53,90m até o vértice AIP-P-2719, de coordenadas N=7.795.073,06m e E=637.950,93m; 8°15'52" e 27,76m até o vértice AIP-P-2720, de coordenadas N=7.795.100,53m e E=637.954,92m; 321°16'23" e 158,36m até o vértice AIP-P-2721, de coordenadas N=7.795.224,07m e E=637.855,85m; 331°37'12" e 70,46m

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de G. Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL

Matrícula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014

até o vértice AIP-P-2722, de coordenadas N=7.795.286,06m e E=637.822,36m; 336°25'46" e 173,18m até o vértice AIP-P-2723, de coordenadas N=7.795.444,79m e E=637.753,11m; 17° 04'37" e 29,49m até o vértice AIP-P-2724, de coordenadas N=7.795.472,98m e E=637.761,77m; 41°04'51" e 35,38m até o vértice AIP-P-2725, de coordenadas N=7.795.499,65m e E=637.785,02m; 22°43'53" e 28,83m até o vértice AIP-P-2726, de coordenadas N=7.795.526,24m e E=637.796,16m; 66°29'38" e 36,71m até o vértice AIP-P-2727, de coordenadas N=7.795.540,88m e E=637.829,82m; 47°20'47" e 27,81m até o vértice AIP-P-2728, de coordenadas N=7.795.559,72m e E=637.850,27m; 1°16'22" e 38,72m até o vértice AIP-P-2729, de coordenadas N=7.795.598,43m e E=637.851,13m; 14°45'20" e 60,27m até o vértice AIP-P-2730, de coordenadas N=7.795.656,71m e E=637.866,48m; 22°23'40" e 39,29m até o vértice AIP-P-2731, de coordenadas N=7.795.693,04m e E=637.881,45m; 61° 09'10" e 63,90m até o vértice AIP-P-2732, de coordenadas N=7.795.723,87m e E=637.937,42m; 78°07'32" e 49,96m até o vértice AIP-P-2733, de coordenadas N=7.795.734,15m e E=637.986,31m; 57°12'50" e 52,91m até o vértice AIP-P-2734, de coordenadas N=7.795.762,80m e E=638.030,79m; 74°08'41" e 61,05m até o vértice AIP-P-2735, de coordenadas N=7.795.779,48m e E=638.089,52m; 37°04'38" e 32,63m até o vértice AIP-P-2736, de coordenadas N=7.795.805,51m e E=638.109,19m; 0°39'09" e 33,36m até o vértice AIP-P-2737, de coordenadas N=7.795.838,87m e E=638.109,57m; 346°17'50" e 58,34m até o vértice AIP-P-2738, de coordenadas N=7.795.895,55m e E=638.095,75m; 10° 34'03" e 44,49m até o vértice AIP-P-2739, de coordenadas N=7.795.939,29m e E=638.103,91m; 28°31'08" e 76,34m até o vértice AIP-P-2740, de coordenadas N=7.796.006,37m e E=638.140,36m; 41°01'05" e 40,42m até o vértice AIP-P-2741, de coordenadas N=7.796.036,87m e E=638.166,89m; 61°42'14" e 42,34m até o vértice AIP-P-2742, de coordenadas N=7.796.056,94m e E=638.204,17m; 45°45'45" e 48,35m até o vértice AIP-P-2743, de coordenadas N=7.796.090,67m e E=638.238,81m; 64°47'09" e 78,73m até o vértice AIP-P-2744, de coordenadas N=7.796.124,21m e E=638.310,04m; deste, ainda por faixa de domínio, agora pela faixa da Estrada de Ferro Vitória / Minas, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°42'03" e 14,09m até o vértice AIP-P-2745, de coordenadas N=7.796.112,57m e E=638.317,98m; 174°19'18" e 63,47m até o vértice AIP-P-2746, de coordenadas N=7.796.049,41m e E=638.324,26m; 251°33'06" e 26,86m até o vértice AIP-P-2747, de coordenadas N=7.796.040,91m e E=638.298,78m; 206°05'17" e 78,98m até o vértice AIP-P-2748, de coordenadas N=7.795.969,98m e E=638.264,05m; 193°52'49" e 109,67m até o vértice AIP-P-2749, de coordenadas N=7.795.863,51m e E=638.237,74m; 197°16'32" e 290,87m até o vértice AIP-P-2750, de coordenadas N=7.795.585,76m e E=638.151,36m; 215°08'53" e 36,08m até o vértice AIP-P-2751, de coordenadas N=7.795.556,26m e E=638.130,59m; 189°37'18" e 29,56m até o vértice AIP-P-2752, de coordenadas N=

7.795.527,12m e E=638.125,65m; 227°06'48" e 88,21m até o vértice AIP-P-2753, de coordenadas N=7.795.467,09m e E=638.061,02m; 241°55'48" e 27,07m até o vértice AIP-P-2754, de coordenadas N=7.795.454,35m e E=638.037,13m; 182°38'21" e 182,20m até o vértice AIP-P-2755, de coordenadas N=7.795.272,34m e E=638.028,74m; 197°19'50" e 158,48m até o vértice AIP-P-2756, de coordenadas N=7.795.121,05m e E=637.981,53m; 209°16'27" e 26,12m até o vértice AIP-P-2757, de coordenadas N=7.795.098,27m e E=637.968,76m; 156°29'15" e 27,80m até o vértice AIP-P-2758, de coordenadas N=7.795.072,78m e E=637.979,85m; 146°58'41" e 38,53m até o vértice AIP-P-2759, de coordenadas N=7.795.040,47m e E=638.000,85m; 112°26'56" e 114,20m até o vértice AIP-P-2760, de coordenadas N=7.794.996,86m e E=638.106,40m; 105°42'48" e 56,27m até o vértice AIP-P-2761, de coordenadas N=7.794.981,62m e E=638.160,57m; 92°41'46" e 42,31m até o vértice AIP-P-2762, de coordenadas N=7.794.979,63m e E=638.202,83m; 111°46'27" e 58,58m até o vértice AIP-P-2763, de coordenadas N=7.794.957,90m e E=638.257,23m; 44°18'03" e 60,85m até o vértice AIP-P-2764, de coordenadas N=7.795.001,45m e E=638.299,73m; 6°55'16" e 34,85m até o vértice AIP-P-2765, de coordenadas N=7.795.036,05m e E=638.303,93m; 329°06'07" e 97,14m até o vértice AIP-P-2766, de coordenadas N=7.795.119,40m e E=638.254,05m; 353°31'24" e 52,84m até o vértice AIP-P-2767, de coordenadas N=7.795.171,90m e E=638.248,09m; 32°50'58" e 43,67m até o vértice AIP-P-2768, de coordenadas N=7.795.208,59m e E=638.271,78m; 315°42'28" e 113,33m até o vértice AIP-P-2769, de coordenadas N=7.795.289,71m e E=638.192,64m; 304°44'22" e 93,88m até o vértice AIP-P-2770, de coordenadas N=7.795.343,21m e E=638.115,49m; 19°20'59" e 155,71m até o vértice AIP-P-2771, de coordenadas N=7.795.490,12m e E=638.167,08m; 87°20'53" e 43,66m até o vértice AIP-P-2772, de coordenadas N=7.795.492,14m e E=638.210,69m; 24°24'56" e 108,50m até o vértice AIP-P-2773, de coordenadas N=7.795.590,94m e E=638.255,54m; 48°25'01" e 51,02m até o vértice AIP-P-2774, de coordenadas N=7.795.624,80m e E=638.293,70m; 17°39'55" e 109,93m até o vértice AIP-P-2775, de coordenadas N=7.795.729,55m e E=638.327,06m; 354°00'46" e 75,45m até o vértice AIP-P-2776, de coordenadas N=7.795.804,59m e E=638.319,19m; 38°53'55" e 86,95m até o vértice AIP-P-2777, de coordenadas N=7.795.872,26m e E=638.373,79m; 11°22'36" e 45,37m até o vértice AIP-P-2778, de coordenadas N=7.795.916,74m e E=638.382,74m; 356°26'02" e 88,42m até o vértice AIP-P-2779, de coordenadas N=7.796.004,99m e E=638.377,24m; 18°01'15" e 143,94m até o vértice AIP-P-2780, de coordenadas N=7.796.141,87m e E=638.421,77m; 344°19'53" e 140,74m até o vértice AIP-P-2781, de coordenadas N=7.796.277,38m e E=638.383,76m; 351°35'00" e 95,85m até o vértice AIP-P-2782, de coordenadas N=7.796.372,20m e E=638.369,73m; 327°11'04" e 73,61m até o vértice AIP-P-2783, de coordenadas N=7.796.434,06m e E=638.329,84m; 317°44'01" e 101,56m até o vértice AIP-P-2784, de coordenadas N=7.796.509,22m e E=638.261,53m; 284°21'51" e 122,46m até o vértice AIP-P-2785, de coordenadas N=7.796.539,60m e E=638.142,90m; 244°05'34" e 39,73m até o vértice AIP-P-2786, de coordenadas N=7.796.522,24m e E=638.107,16m; 286°21'54" e 29,07m até o vértice AIP-P-2787, de coordenadas N=7.796.530,43m e E=638.079,27m; deste, segue novamente pela faixa de domínio da estrada municipal, acesso Caeté - Morro Vermelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°04'13" e 48,93m até o vértice AIP-P-2788, de coordenadas N=7.796.578,89m e E=638.072,52m; 17°26'03" e 68,99m até o vértice AIP-P-2789, de coordenadas N=7.796.644,71m e E=

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Junior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

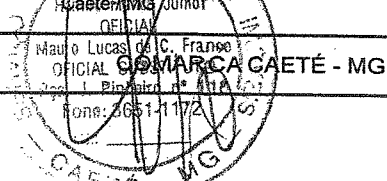
Bel. Mauro Lucas de Cássia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté/MG Júnior



10

Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº.: 16132

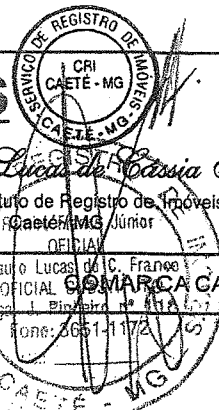
Data: 04/12/2014

638.093,19m; 7°42'08" e 83,72m até o vértice AIP-P-2790, de coordenadas N=7.796.727,67m e E=638.104,41m; 25°10'33" e 59,40m até o vértice AIP-P-2791, de coordenadas N=7.796.781,43m e E=638.129,68m; 31°45'23" e 79,73m até o vértice AIP-P-2792, de coordenadas N=7.796.849,22m e E=638.171,64m; 8°45'22" e 57,22m até o vértice AIP-P-2793, de coordenadas N=7.796.905,77m e E=638.180,35m; 54°26'14" e 26,48m até o vértice AIP-P-2794, de coordenadas N=7.796.921,17m e E=638.201,89m; 81°42'36" e 47,16m até o vértice AIP-P-2795, de coordenadas N=7.796.927,97m e E=638.248,56m; 59°34'08" e 98,16m até o vértice AIP-P-2796, de coordenadas N=7.796.977,69m e E=638.333,20m; 31°32'32" e 48,25m até o vértice AIP-P-2797, de coordenadas N=7.797.018,81m e E=638.358,44m; 353°57'55" e 50,13m até o vértice AIP-P-2798, de coordenadas N=7.797.068,66m e E=638.353,17m; 74°32'46" e 35,88m até o vértice AIP-P-2799, de coordenadas N=7.797.078,22m e E=638.387,75m; 108°07'41" e 38,95m até o vértice AIP-P-2800, de coordenadas N=7.797.066,10m e E=638.424,77m; 125°11'25" e 8,05m até o vértice AIP-P-2801, de coordenadas N=7.797.061,46m e E=638.431,35m; situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal, acesso Caeté - Morro Vermelho, e nos limites com o Córrego Carrapato, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem esquerda, a montante, com azimute de 199°32'15" e distância de 19,56m até o vértice AIP-M-6317, de coordenadas N=7.797.043,03m e E=638.424,81m; situado no limite do Córrego Carrapato, e nos limites com a estrada de acesso local, Perímetro Urbano do Município de Caeté, deste segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°43'18" e 23,87m até o vértice AIP-M-6318, de coordenadas N=7.797.049,72m e E=638.447,72m; 110°01'53" e 57,89m até o vértice AIP-M-6319, de coordenadas N=7.797.029,89m e E=638.502,11m; 87°01'21" e 29,84m até o vértice AIP-M-6320, de coordenadas N=7.797.031,44m e E=638.531,91m; 51°38'54" e 36,89m até o vértice AIP-M-6321, de coordenadas N=7.797.054,33m e E=638.560,84m; 59°10'46" e 33,63m até o vértice AIP-M-6322, de coordenadas N=7.797.071,56m e E=638.589,72m; 99°17'14" e 25,28m até o vértice AIP-M-6323, de coordenadas N=7.797.067,48m e E=638.614,67m; 94°43'11" e 14,10m até o vértice AIP-M-6324, de coordenadas N=7.797.066,32m e E=638.628,72m; 70°04'58" e 63,20m até o vértice AIP-M-6325, de coordenadas N=7.797.087,85m e E=638.688,14m; 67°06'51" e 31,99m até o vértice AIP-M-6326, de coordenadas N=7.797.100,29m e E=638.717,61m; 84°45'13" e 14,98m até o vértice AIP-M-6327, de coordenadas N=7.797.101,66m e E=638.732,53m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Área calculada no Sistema Geodésico Local. Imóvel geo-referenciado pelo Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Engenheiro Agrimensor e Civil Jairo Herculano Soares dos Santos, CREA-MG 53242/D, ART 1420110000000382188 e que fica fazendo parte integrante do Instrumento. CERTIFICAÇÃO INCRA 7658c64e-ed70-494b-af51-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Junior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté/MG Júnior



10

Livro 2 B-N Fls.:

REGISTRO GERAL

Matricula Nº.: 16132

Data: 04/12/2014

638.093,19m; 7°42'08" e 83,72m até o vértice AIP-P-2790, de coordenadas N=7.796.727,67m e E=638.104,41m; 25°10'33" e 59,40m até o vértice AIP-P-2791, de coordenadas N=7.796.781,43m e E=638.129,68m; 31°45'23" e 79,73m até o vértice AIP-P-2792, de coordenadas N=7.796.849,22m e E=638.171,64m; 8°45'22" e 57,22m até o vértice AIP-P-2793, de coordenadas N=7.796.905,77m e E=638.180,35m; 54°26'14" e 26,48m até o vértice AIP-P-2794, de coordenadas N=7.796.921,17m e E=638.201,89m; 81°42'36" e 47,16m até o vértice AIP-P-2795, de coordenadas N=7.796.927,97m e E=638.248,56m; 59°34'08" e 98,16m até o vértice AIP-P-2796, de coordenadas N=7.796.977,69m e E=638.333,20m; 31°32'32" e 48,25m até o vértice AIP-P-2797, de coordenadas N=7.797.018,81m e E=638.358,44m; 353°57'55" e 50,13m até o vértice AIP-P-2798, de coordenadas N=7.797.068,66m e E=638.353,17m; 74°32'46" e 35,88m até o vértice AIP-P-2799, de coordenadas N=7.797.078,22m e E=638.387,75m; 108°07'41" e 38,95m até o vértice AIP-P-2800, de coordenadas N=7.797.066,10m e E=638.424,77m; 125°11'25" e 8,05m até o vértice AIP-P-2801, de coordenadas N=7.797.061,46m e E=638.431,35m; situado no limite da faixa de domínio da estrada municipal, acesso Caeté - Morro Vermelho, e nos limites com o Córrego Carrapato, deste segue confrontando com o referido córrego, por sua margem esquerda, a montante, com azimute de 199°32'15" e distância de 19,56m até o vértice AIP-M-6317, de coordenadas N=7.797.043,03m e E=638.424,81m; situado no limite do Córrego Carrapato, e nos limites com a estrada de acesso local, Perímetro Urbano do Município de Caeté, deste segue confrontando com a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°43'18" e 23,87m até o vértice AIP-M-6318, de coordenadas N=7.797.049,72m e E=638.447,72m; 110°01'53" e 57,89m até o vértice AIP-M-6319, de coordenadas N=7.797.029,89m e E=638.502,11m; 87°01'21" e 29,84m até o vértice AIP-M-6320, de coordenadas N=7.797.031,44m e E=638.531,91m; 51°38'54" e 36,89m até o vértice AIP-M-6321, de coordenadas N=7.797.054,33m e E=638.560,84m; 59°10'46" e 33,63m até o vértice AIP-M-6322, de coordenadas N=7.797.071,56m e E=638.589,72m; 99°17'14" e 25,28m até o vértice AIP-M-6323, de coordenadas N=7.797.067,48m e E=638.614,67m; 94°43'11" e 14,10m até o vértice AIP-M-6324, de coordenadas N=7.797.066,32m e E=638.628,72m; 70°04'58" e 63,20m até o vértice AIP-M-6325, de coordenadas N=7.797.087,85m e E=638.688,14m; 67°06'51" e 31,99m até o vértice AIP-M-6326, de coordenadas N=7.797.100,29m e E=638.717,61m; 84°45'13" e 14,98m até o vértice AIP-M-6327, de coordenadas N=7.797.101,66m e E=638.732,53m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Área calculada no Sistema Geodésico Local. Imóvel geo-referenciado pelo Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Tudo conforme levantamento topográfico elaborado pelo Engenheiro Agrimensor e Civil Jairo Herculano Soares dos Santos, CREA-MG 53242/D, ART 1420110000000382188 e que fica fazendo parte integrante do Instrumento. CERTIFICAÇÃO INCRA 7658c64e-ed70-494b-af51-

215fab14809b, de 21 de fevereiro de 2014. Que dito imóvel encontra-se devidamente cadastrado sob o nº 426.032.287.580-7, exercício de 2006/2009 e junto a Receita Federal sob o código nº 0.646.776-8. PROPRIETÁRIA: SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, com sede à Av. Professor Cristóvam dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ 16.747.149/0001-79. Emol: R\$.15,81, TFJ: R\$.4,97, Total: R\$.20,78. Matrícula Originária: 16.130, fls. 62, Lº 2 "B-M". Caeté, 04 de dezembro de 2014. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-01-16.132: Prot. 33.768, fls. 188, Lº 1 "E". ABERTURA DE MATRÍCULA: Nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2014, feito pela SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, por seus representantes legais, foi aberta a presente matrícula nos termos da Lei 10.267 de 28 de agosto de 2001, conforme Certificação INCRA 7658c64e-ed70-494b-af51-215fab14809b, de 21 de fevereiro de 2014 e Decreto 4449/2002. Tendo o imóvel o valor de R\$.11.676.900,00 para os efeitos fiscais. Cujos documentos acham-se arquivados na pasta própria deste Cartório. Emol: R\$.12,57, TFJ: R\$.3,95, Total: R\$.16,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 04 de dezembro de 2014. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-02-16.132: Prot. 33.768, fls. 188, Lº 1 "E". PRESERVAÇÃO DE FLORESTA: Nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2014, feito pela SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, por seus representantes legais, fica inserida na presente matrícula, a Preservação de Floresta sobre uma área de 169,20,74 há. - Reserva Legal, em favor do IBDF/MG, conforme se vê da AV-05-7.490, fls. 259, Lº 2-T. Emol: R\$.12,57, TFJ: R\$.3,95, Total: R\$.16,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 04 de dezembro de 2014.

O OFICIAL:
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-03-16.132: Prot. 33.768, fls. 188, Lº 1 "E". SERVIDÃO: Nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2014, feito pela SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, por seus representantes legais, para constar que fica inserida na presente matrícula, a servidão de passagem de adutora de água sobre uma área de 950,00 m²., conforme AV-01-7.490, a servidão de passagem da rede de esgotamento do reservatório sobre uma área de 136,80 m²., conforme AV-03-7.490, a servidão para construção da estação elevatória sobre uma área de 143,00 m², conforme AV-04-7.490, em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caeté, CNPJ 19.893.793/0001-54. Emol: R\$.12,57, TFJ: R\$.3,95, Total: R\$.16,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 04 de dezembro de 2014.

O OFICIAL:
CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

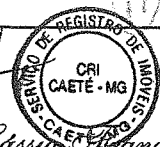
AV-04-16.132: Prot. 33.768, fls. 188, Lº 1 "E". Nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2014, feito pela SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, por seus representantes legais, fica inserida e permanece no imóvel objeto da presente matrícula, o Termo de Compromisso de Execução Florestal, celebrado com o IBAMA, conforme se vê do AV-01-7.490, fls. 259, Lº 2-T, pelo prazo de 21anos contados a partir de julho de 1990. Emol: R\$.12,57, TFJ: R\$.3,95, Total: R\$.16,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 04 de dezembro de 2014. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

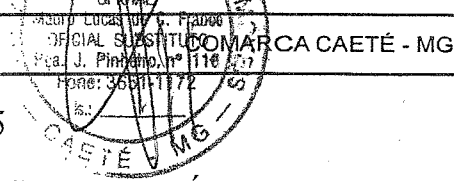
Bel. Mauro Carlos de Cássia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Ramiro Franco Júnior
OFICIAL



Livro 2

Fls.:

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº.: 16132

Data: 21/10/2015

R-05-16.132: Prot. 34.836 - 21/10/2015. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: Cédula de Crédito Bancário, datada de 03 de maio de 2013, nº 6877525, o imóvel constante da presente matrícula foi alienado fiduciariamente pela **devedora fiduciante** IMA INDUSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA., com sede à Rua Carneiros, 499, Água Branca, Contagem - MG, inscrita no CNPJ 19.791.615/0001-01 representada neste ato por seus representantes legais, à **outorgada credora fiduciária** a BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco - SP, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ 60.746.948/0001-12, por sua Agência 3484, Belo Horizonte- MG, representada neste ato por seus representantes legais. **Avalistas**: UNITAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.663.489/0001-51, com sede à Rua Pf. Cristovão dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte - MG, representada neste ato por seus representantes legais. **Terceiro garantidor**: SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, com sede nesta Cidade no Distrito de Morro Vermelho, representada neste ato por seus representantes legais. Sendo o valor da dívida de R\$.42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), prazo da operação: 1.826 dias, periodicidade/capitalização: diária, vencimento da primeira parcela: 03 de junho de 2015, vencimento da última parcela: 03 de maio de 2018, número de parcelas: 12, valor de cada parcela: R\$.3.566.929,59, praça de pagamento: Belo Horizonte - MG, valor da garantia fiduciária: R\$.42.000.000,00. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes da Cédula, cuja cópia fica arquivada em pasta própria deste Cartório. Emol: R\$.2.847,70, TFJ: R\$.2.198,04 Total: R\$.5.045,74. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 21 de outubro de 2015. O OFICIAL: *Ramiro Franco Júnior*

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-06-16.132: Prot. 34.837 - 21/10/2015. ADITIVO: Procedem-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Ré-Ratificação nº 9.325046, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 10 de setembro de 2015, o qual retifica-se a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo. Inclui como garantia em alienação fiduciária o imóvel constante da presente matrícula e o imóvel objeto da matrícula 16.131, deste Cartório de titularidade da SOCIEDADE FAZENDA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, sendo o valor da garantia de R\$.42.000.000,00. Valor do principal na data do aditivo: R\$.45.643.601,78, vencimento: 03/05/2018, taxa de juros: 0,2060000% ao mês e 2,5000000% ao ano. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.42.797.301,17. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópias encontra-se arquivadas na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.12,98, TFJ: R\$.4,08, Total: R\$.17,06. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 21 de outubro de 2015. O OFICIAL: *Ramiro Franco Júnior*

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

AV-07-16.132: Prot. 35.718. ADITIVO: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 1195097, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 09 de dezembro de 2015, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo, que adiante descrevo: Concessão de Período de Carência: Concessão de um período de carência de 05 (cinco) meses no pagamento principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 03/06/2016; Alteração da taxa de juros: Alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro V-6 deste Aditivo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI, para taxa de juros descrita nos itens 2.2 e 2.3. abaixo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI. Taxa de juros efetiva: 0,3675000% a.m, Taxa de juros efetiva: 4,5000000% a.a. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 e Quadro VI-2 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 03/06/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 002, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 003, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 004, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 005, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 006, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 007, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36 e Parcela 008, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.6.495,042,34. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.44.487.315,31. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.574,45, TFI: R\$.1.215,27, Total: R\$.2789,71. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 17 de junho de 2016. O OFICIAL:


CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

R-8-16.132: Prot.35.862 03/08/2016. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO: Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão Perpetua, datada de 25 de julho de 2002, lavrada nas Notas do 3º Tabelionato desta Cidade e Comarca, Lº 81, fls. 11, foi constituída servidão perpetua sobre uma área de 3.824,70m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo-se do marco "A" já conhecido, sobre a cerca divisória, também já conhecida, com Azimute 166º56' e a distância de 35,50m, tem-se o marco "B", canto da área; deste, com Azimute de 271º56' e a distância de 34,00m, passando sob a linha de transmissão da CEMIG - Centrais Elétricas de Minas Gerais, até o vértice "B1=O" início do Memorial Descritivo da Faixa de Servidão Administrativo/Utilização da Tubulação do Efluente da E.T.E, até o córrego Carrapato, e, com o mesmo rumo anterior, e a distância de 41,00m, perfazendo a distância total de 75,00m, tem-se o marco "C", canto da área; deste com o Azimute de 02º06' e a distância de 58,40m, sobre a cerca divisória da área com a estrada que dá acesso à Caeté/Morro Vermelho, têm-se o marco "D", canto da área; deste seguindo a referida cerca, com o Azimute de 89º15' e a distância de 31,35m tem-se o marco "E", também canto da área; deste, seguindo por sobre a mesma cerca divisória, com Azimute de 106º28' e a distância de 15,10m, tem se o marco "F"; deste, com Azimute de 123º41' e a distância de 4,83m, tem-se o marco "G"; deste, ainda sobre a cerca já mencionada, com Azimute de 125º06' e a distância de 5,42m, têm-se o marco "H"; deste, ainda sobre referida cerca, faceando um (pé de) eucalipto, com o Azimute de 125º51' e a distância de 9,38m, tem-se o marco "I", canto da área; deste, continuando sobre a mencionada cerca, com Azimute de 166º56' e a distância de 11,50m até o marco inicial fechando assim o polígono"; figurando como outorgante FAZENDA DA GIRIZA LTDA com sede no Distrito de Morro Vermelho, deste Município, CNPJ 16.747.149/0001-79 neste ato representado pelo seu procurador Orlando Resende, Brasileiro, casado, advogado, CPF

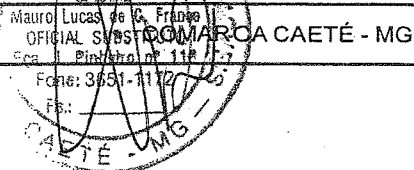
REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

Bel. Mauro Lucas de Edsissia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Ramiro Caeté/MG

Livro 2 2 BN Fls.: 52

REGISTRO GERAL



Matricula Nº.: 16132

Data: 03/08/2016

001.677.546-53, residente em Belo Horizonte, conforme mandato lavrado as fls. 66, Lº 1022 P, do Cartório do 2º Ofício de notas de Belo Horizonte; e como outorgado SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, com sede nesta cidade, CNPJ 19.893.791/0001-54, representada neste ato por seu Diretor Bernardo Mourão Vorcaro, brasileiro, separado, engenheiro, CPF 311.953.006-97, residente em Belo Horizonte-MG. A presente Servidão é concedida a título gratuito sem ônus para o outorgado. Que, a servidão ora instituída é para promover a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes da Escritura. Emol.: R\$.82,79. TFJ: 31,90. Total: 114,69. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 03 de agosto de 2016. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR

R-9-16.132: Prot.35.862 03/08/2016. CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO: Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Servidão Perpetua, datada de 25 de julho de 2002, lavrada nas Notas do 3º Tabelionato desta Cidade e Comarca, Lº 81, fls. 11, foi constituída servidão perpetua sobre uma área de 244,80m², dentro dos seguintes limites e confrontações: " Partindo-se do Vértice "B1=0" já conhecido, com a medida de 1,70m para a direita, sobre o alinhamento da área, têm-se o marco "a", e com a medida de 1,70m esquerda, no mesmo alinhamento da lateral da área, têm-se o marco "b"; ainda do marco "B1=0", com o Azimute de 210º17', e a distância de 81,60, depois de ter descido uma rampa e chegando até ao barranco da margem direita do Ribeirão Juca Vieira, têm-se o vértice "1", deste, sobre a referida margem direita, com medida de 1,70m para a direita e para esquerda, têm-se os marcos "c" e "d", para a até o marco inicial fechando assim o polígono"; figurando como outorgante FAZENDA DA GIRIZA LTDA com sede no Distrito de Morro Vermelho, deste Município, CNPJ 16.747.149/0001-79 neste ato representado pelo seu procurador Orlando Resende, Brasileiro, casado, advogado, CPF 001.677.546-53, residente em Belo Horizonte, conforme mandato lavrado as fls. 66, Lº 1022 P, do Cartório do 2º Ofício de notas de Belo Horizonte; e como outorgado SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, com sede nesta cidade, CNPJ 19.893.791/0001-54, representada neste ato por seu Diretor Bernardo Mourão Vorcaro, brasileiro, separado, engenheiro, CPF 311.953.006-97, residente em Belo Horizonte-MG. A presente Servidão é concedida a título gratuito sem ônus para o outorgado. Que, a servidão ora instituída é para promover a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto - E.T.E. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes da Escritura. Emol.: R\$.82,79. TFJ: 31,90. Total: 114,69. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 03 de agosto de 2016. O OFICIAL:

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG
RAMIRO FRANCO JÚNIOR

AV-10-16.132: Prot. 36.487. ADITIVO: Proceder-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 9877144, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 03 de junho de 2.016, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo, que adiante descrevo: Concessão de Período de Carência: Concessão de um período de carência de 02 (dois) meses no pagamento principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência concedido pelo Credor, a data de vencimento da próxima parcela de principal e encargos fica alterada para 05/09/2016; Alteração da taxa de juros: Alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro V-6 deste Aditivo, acrescida da atualização

monetária de acordo com a variação do CDI, para taxa de juros descrita nos itens 2.2 e 2.3. abaixo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI. Taxa de juros efetiva: 0,4472% a.m, Taxa de juros efetiva: 5,5000% a.a. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 e Quadro VI-2 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.6.926.055,92; Parcela 002, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51; Parcela 003, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.6.495.042,36; Parcela 004, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 005, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 006, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 007, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.6.495,042,36. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.43.405.302,21. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cuja cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34; Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 16 de fevereiro de 2017. O OFICIAL:

Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

AV-11-16.132: Prot. 36.488. ADITIVO: Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 10292188, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6877525, datado de 27 julho de 2.016, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro VI do aditivo, que adiante descrevo: Alteração da taxa de juros: Alteração da taxa de juros anteriormente estabelecida, consoante os percentuais indicados no Quadro V-6 deste Aditivo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI, para taxa de juros descrita nos itens 2.2 e 2.3. abaixo, acrescida da atualização monetária de acordo com a variação do CDI. Taxa de juros efetiva: 0,3675% a.m, Taxa de juros efetiva: 4,5000% a.a. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 e Quadro VI-2 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.5.145.935,20; Parcela 002, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.4.004.034,51, parcela 003, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.6.495.042,36; Parcela 004, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 005, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 006, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.6.495,042,36; Parcela 007, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.6.495,042,36. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.41.625.181,49. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cuja cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34; Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 16 de fevereiro de 2017.

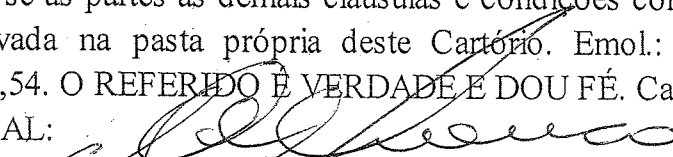
O OFICIAL:

Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO


Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

R\$.2.953.070,78; Parcela 004, Vencimento 03/06/2016, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 005, Vencimento 05/09/2016, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 006, Vencimento 05/12/2016, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 007, Vencimento 03/03/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 008, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 009, Vencimento 04/09/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 010, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.2.953.070,78; Parcela 011, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.2.953.070,96. O saldo devedor da emitente na data do aditivo corresponde à R\$.45.643.601,78. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34, Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 24 de maio de 2017.

O OFICIAL:


Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

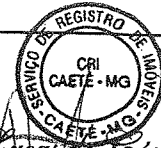
AV-14-16.132: Prot. 37.120, 03/10/2017. ADITIVO: Proceder-se a esta averbação nos termos do Aditivo nº 10633138, a Cédula de Crédito Bancário, nº 6.877.525, datado de 02 de março de 2017, o qual vem aditar a Cédula de Crédito, com a finalidade de proceder as alterações, inclusões, e/ou exclusões descritas e caracterizadas no item mencionado no quadro IV do aditivo, que adiante descrevo: Alteração realizada em razão do Aditivo: Incorporação de parcelas: Incorporação do valor principal e dos encargos relativos às parcelas 01 (um), vencida respectivamente, em 03/03/2017 ao saldo devedor, os quais serão diluídos nas demais parcelas vincendas. Em virtude do disposto neste item, o saldo devedor passa a representar o valor de R\$. 39.774.884,55. Alteração das condições de pagamento de parcelas: Ficam modificadas as condições de pagamento das parcelas objeto da cédula/aditivo em razão das alterações descritas no quadro VI-1 deste aditivo, da forma a seguir disposta: Parcela 001, Vencimento 05/06/2017, Valor principal: R\$.9.943.721,13; Parcela 002, Vencimento 04/09/2017, parcela 003, Vencimento 04/12/2017, Valor principal: R\$.9.943.721,13; Parcela 004, Vencimento 03/05/2018, Valor principal: R\$.9.943.721,16; Total: R\$.39.774.884,55. Alteração do percentual da(s) Garantia(s): Alteração do percentual da(s) garantia(s) de 100% (cem por cento) Cessão Fid. de Direitos Creditórios e 100% (cem por cento) Alienação Fid. de Bens Imóveis em relação ao principal consoante o disposto no Quadro IV-1.5 deste Aditivo, passando a constar o percentual de 18% (dezoito por cento) Alienação Fid. bens e 50% (cinquenta por cento) Cessão Fid. de Direitos Creditórios, mantendo-se, em sua integralidade, as demais garantias originalmente constituídas na Cédula e não alteradas por este Aditivo. Consignar o valor da TAC e o saldo devedor atual: Consignar o saldo devedor atual do item 4.3 abaixo, bem como os valores pagos pelo Emitente ao Credor a título de TAC- Tarifa de Crédito, em razão deste Aditivo, sendo que o valor abaixo discriminado refere-se TAC vigente, constante do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor e divulgada no site do Credor, na internet, no endereço <www.bradesco.com.br>, a qual está sujeita a alterações; TAC: R\$.1.045,00; Valor atual do Principal: R\$.39.774.884,55. Local de Emissão do Aditivo: Belo Horizonte. Data de Emissão do Aditivo: 02/03/2017. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes do Aditivo. Cujas cópia encontra-se arquivada na pasta própria deste Cartório. Emol.: R\$.1.603,97, TFJ: R\$.1.312,34, Total: R\$.3.012,54. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 03 de outubro de 2017. O OFICIAL:


Cartório Registro de Imóveis de Caeté - MG
Dr. Mauro Lucas de Cássia Franco
OFICIAL INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ramiro Franco Júnior
Oficial de Registro de Imóveis
Caeté / MG

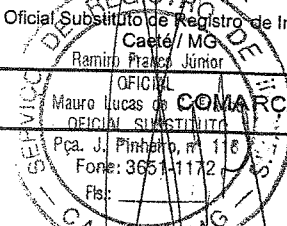
Bel. Mauro Lucas de Cassia Franco
Oficial Substituto de Registro de Imóveis
Caeté / MG



Handwritten initials 'KH' in the top right corner.

Livro 2

REGISTRO GERAL



Matrícula Nº.:

Data:

R-15-16.132; Prot.: 40.015: 05/10/2020. (Código 4701-9 - Prenotação) - Emol: R\$ 32,11, Recompe: R\$ 1,93, TFJ: R\$ 6,87, Total: R\$ 40,91 - Selo: EBG45427. DAÇÃO EM PAGAMENTO. TÍTULO: Escritura Pública de Dação de Imóveis em Pagamento e Outras Avenças, datada de 04 de agosto de 2020, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato de Osasco, SP, Lº 1152, fls. 159. DADORA: FAZENDA DA GERIZA LTDA, CNPJ 16.747.149/0001-79, com sede na Fazenda da Geriza, s/n, Morro Vermelho, nesta Cidade, neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Henrique Siqueira Lemos, brasileiro, solteiro, diretor, CPF 073.460.556-08, residente à Avenida Professor Cristovam dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte, MG, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2207P, folhas 170, cujo o traslado fica arquivado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Osasco, SP. DEVEDORA: IMÃ INDÚSTRIA DE MADEIRA IMUNIZADA LTDA, CNPJ 19.791.615/0001-01, com sede à Rua dos Carneiros, 499, Bairro Água Branca, Contagem, MG, neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Henrique Siqueira Lemos, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2207P, folhas 170, cujo o traslado fica arquivado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Osasco, SP. INTERVENIENTE GARANTIDORA: UNITAS ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ 21.663.489/0001-51, com sede à Rua Professor Cristovam dos Santos, 444, Belvedere, Belo Horizonte, MG, neste ato representada por seu bastante procurador Luiz Henrique Siqueira Lemos, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelião de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2207 P, folhas 170, cujo o traslado fica arquivado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Osasco, SP. CRÉDOR: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, neste ato representado por seus bastantes procuradores nomeados e qualificados no final da Escritura, nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Osasco, SP, no livro 1477, folhas 393/398, cuja certidão, fica arquivada, em pasta própria de nº 058 sob o nº de ordem 070. A Dadora, Devedora e Interveniente Garantidora se obrigaram a pagar ao Credor, para fins de extinção da dívida referente à Cédula de Crédito Bancário de nº 6877525, o valor total de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais). Do valor de R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais), foi paga a quantia de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) no ato da assinatura do acordo. O valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) será pago por meio de dação em pagamento dos bens imóveis, a ser formalizada em instrumento público próprio, a seguir descritos: Fazenda Geriza, descrita nas matrículas de nº 16131 e nº 16132, desta Comarca, pelo valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) e Fazenda do Açude, matrículas 21.299 e 21.300, situada na comarca de Barbacena, MG, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo que já ocorreu o pagamento em dinheiro do valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em substituição a dação em pagamento dos imóveis das matrículas de nº 36.107 e 36.108, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, MG. Valor do imóvel : 4.937.750,83, (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constante da Escritura. (Código 4523-7 - Registro) - Emol: R\$ 3.662,00, Recompe: R\$ 219,70, TFJ: R\$ 2.996,16, Total: R\$ 6.877,86 - Selo: EBG45427 O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Caeté, 05 de outubro de 2020.

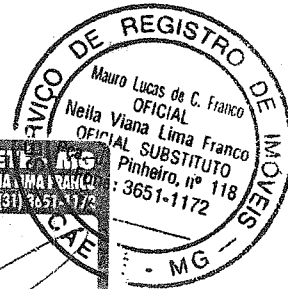
O OFICIAL:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETÉ - MG

RAMIRO FRANCO JÚNIOR
OFICIAL

SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS DE CAETÉ - MG
 Oficial: Bel. MAURO LUCAS DE CASSIA FRANCO | Oficiala Subst.: NEILA VIANA LIMA FRANCO
 Praça João Pinheiro, 118 - Centro - Caeté - MG - CEP 34800-000 - Tel.: (31) 3651-1172

CERTIDÃO - Certidão de Matrícula
 CERTIFICADO que a presente cópia extraída
 e compare com o original.
 Data: 05/10/2020
 OFICIAL,
 Emol: R\$ 19,46 - Taxas: R\$ 5,87 - Total: R\$ 24,33



CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CAETÉ - MG

OFICIAL: RAMIRO FRANCO JÚNIOR
 SUBSTITUTO: BEL. MAURO LUCAS C. FRANCO
 SUBSTITUTA: MARA ELIZA DE C. FRANCO FUZZESSY

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 §1º Lei 6015/73 e reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Caeté 05 de Outubro de 2020

 O Oficial

